



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

**Regime de Contratação:** Menor Preço Por Lote

**Objeto:** Mão de Obra para prestação de serviços médicos (Clínico Geral) para atendimento junto ao Posto de Saúde e Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 08h30min do dia 06 de maio de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 08h40min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presença Nº 3573  
de 23/04/13 fl. 02  
Marcos  
Voto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronica Nº 208  
de 22/04/13 fl. 01  
Marcos  
Voto

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, 22 de abril de 2013.

**Excelentíssimo  
Prefeito Municipal  
Arnildo Rieger**

Solicito que seja realizado processo licitatório na modalidade de pregão para o serviço de clínica geral, para atendimento no Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen. Na forma de atendimento que segue:

- Lote 1 – atendimento das 07:00 às 11:00, de segunda a sexta-feira de consultas de clínica geral, conforme a demanda, atendimento de pacientes em regime domiciliar pelo PSF (Programa Saúde da Família), encaminhamentos para especialidades e transferências de pacientes em urgência/emergência;
- Lote 2 – atendimento das 11:00 às 15:00, de segunda a sexta-feira de consultas de clínica geral, conforme a demanda, atendimento de pacientes em regime domiciliar pelo PSF (Programa Saúde da Família), encaminhamentos para especialidades e transferências de pacientes em urgência/emergência, além de avaliações em cirurgia geral;
- Lote 3 – atendimento das 15:00 às 19:00, de segunda a sexta-feira de consultas de clínica geral, conforme a demanda, atendimento de pacientes em regime domiciliar pelo PSF (Programa Saúde da Família), encaminhamentos para especialidades e transferências de pacientes em urgência/emergência, atendimento em especialidade de dermatologia, consultas admissionais, demissionais e exames de saúde.

Atenciosamente,

Marciane Maria Specht  
Secretária de Saúde

*Marciane Maria Specht*

CPF: 003.926.889-64  
Secretária Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR

Arnildo Rieger  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 002  
Pato Bragado - PR

**CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA**  
**MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 22 DE ABRIL DE 2013**  
**CNPJ: 15.058.024/0001-79**  
**TELEFONE: (45) 3284-3030**

**Para**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Pato Bragado – Pr**

**Apresento proposta de preços para disposição de médico clínico geral na unidade de saúde pública junto ao Posto de Saúde do Município de Pato Bragado, conforme abaixo:**

**-Jornada diária das 11:00 às 15:00 de segunda à sexta-feira sem interrupções, para realizar procedimentos clínicos e avaliações cirúrgicas.**

**Valor Mensal: 11.000,00**

**Neste valor estão inclusos as despesas com transporte alimentação e demais despesas inerentes aos trabalhos a serem executados.**

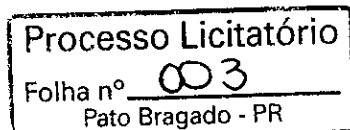
**Sem mais,**



**Adriano Benites Tagarra**

**CRM: 29717**

**CPF: 511.338.902-10**



CLÍNICA GIESTA  
PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO E CIA LTDA  
RUA: 7 DE SETEMBRO, 584 – CENTRO SALA02-  
CEP: 85.890-000  
MISSAL - PARANÁ

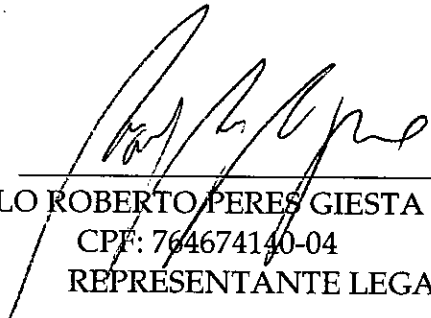
PATO BRAGADO, 22 DE ABRIL DE 2013.

PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PROPOSTA DE PREÇOS PARA SERVIÇOS MÉDICOS

LOCAL: POSTO DE SAÚDE DE PATO BRAGADO  
HORÁRIO: DAS 15 HORAS ÀS 19 HORAS, SEM INTERVALOS  
DIAS: SEGUNDA À SEXTA FEIRA  
VALOR MENSAL R\$ 11.000,00  
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ATENCIOSAMENTE,



PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO  
CPF: 764674140-04  
REPRESENTANTE LEGAL

Processo Licitatório  
Folha nº 004  
Pato Bragado - PR

**K.D.S. SAÚDE**  
**DIRLAN DA SILVA & CIA LTDA**  
**CNPJ: 05.687.245/0001-52**  
**Av. CONTINENTAL, Nº 834**  
**FONE: (45) 9952-5289**

Para  
Secretaria Municipal de Saúde  
Pato Bragado – PR

Atendendo solicitação desta Secretaria, apresento proposta de preços para prestação de serviços médicos (Clínico Geral) pela empresa K.D.S. SAÚDE, localizada Av. Continental, na cidade Pato Bragado, estado do Paraná, com CNPJ 05.687.245/0001-52, com jornada diária, de segunda à sexta feira, atendimento das 07h00min às 11h00min, sem interrupções, para realizar atividades/procedimentos conforme listados no anexo.

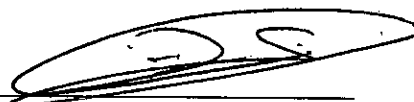
Valor Mensal R\$ 11.000,00.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

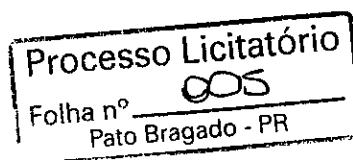
Estamos à disposição para maiores informações pelo telefone: (45) 9952-5289.

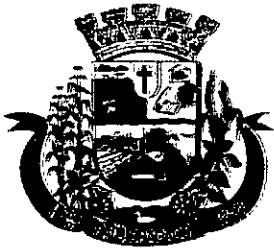
Data: 22/04/2013

Atenciosamente



Dirlan Silva  
CPF: 783926599-53  
Representante Legal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 047/2013

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de profissional para prestação de serviços médicos (clínico geral) junto à rede de saúde pública municipal.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo a especificação do objeto da presente licitação, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

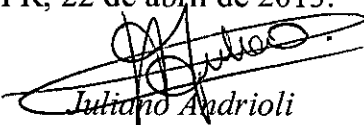
É o Relatório.

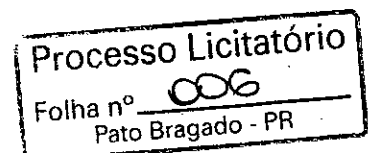
### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 22 de abril de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de abril de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da prestação de serviços médicos junto à saúde Pública do Município, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

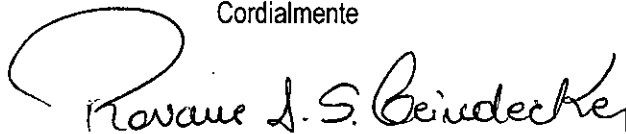
**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

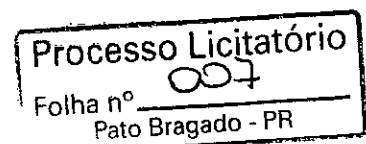
**1030214502.039 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial**

3.1.90.34.00.3017 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratação terceirizada

3.1.90.34.00.3018 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratação terceirizada

Cordialmente

  
**Rovane Janice Scheuermann Leindecker**  
**Colaborador de Execução**  
**Secretaria de Finanças**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SOLICITAÇÃO

Vimos através deste solicitar ao Setor de Finanças, que nos seja informado se o  
Processo Licitatório Preço Mensual nº 047 2013, referente  
Prestação de Serviços Médicos após ser lançado junto  
ao Sistema de Licitações (LC), deve ser feito com reserva de recursos ou não, valor a ser  
reservado R\$. 396.000,00

Favor marcar uma das opções abaixo:

( ) SIM

(X) NÃO

Assinatura

Processo Licitatório  
Folha nº 008  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 22 de abril de 2013.

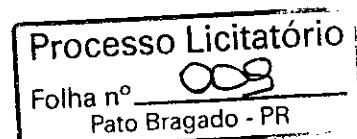
De: Gabinete do Prefeito  
Para: Secretaria Municipal de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de serviços médicos (clínico geral) para atendimento junto à Saúde Pública Municipal, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
**ARNILDO RIEGER**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2013**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h40min do dia 06 de maio de 2013, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 047/2013, do tipo Menor Preço POR LOTE, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**O horário para protocolo dos envelopes será até as 08h40min horas, do dia 06/05/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.**

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## 1. Do objeto da licitação

Contratação de empresa especializada para disposição de profissional (Médico Clínico Geral), para atendimento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen no Município de Pato Bragado – PR, sendo:

### LOTE 01: VALOR MENSAL R\$ 11.000,00

Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 07:00 as 11:00 horas de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, atendimentos conforme a demanda, atendimento de pacientes em regime domiciliar pelo PSF (Programa Saúde da Família), encaminhamento para especialidades e transferências de pacientes em urgência/emergência.

### LOTE 02: VALOR MENSAL R\$ 11.000,00

Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 11:00 as 15:00 horas de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, atendimentos conforme a demanda, atendimento de pacientes em regime domiciliar pelo PSF (Programa Saúde da Família), encaminhamento para especialidades e transferências de pacientes em urgência/emergência, além de avaliações em cirurgia geral.

### LOTE 03: VALOR MENSAL R\$ 11.000,00

Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 15:00 as 19:00 horas de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, atendimentos conforme a demanda, atendimento de pacientes em regime domiciliar pelo PSF (Programa Saúde da Família), encaminhamento para especialidades e transferências de pacientes em urgência/emergência, atendimento em especialidades de dermatologia, consultas admissionais, demissionais e exames de saúde.

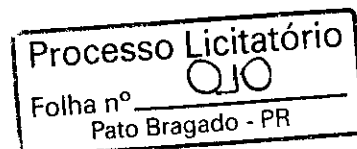
1.2 Todas as normas para a prestação dos serviços estão previstas no detalhamento constante do Termo de Referência, Anexo deste Edital.

## 2. DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

### TERMO DE REFERÊNCIA AO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DOS PARTICIPANTES

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

a) pessoa física;

b) empresa em regime de consórcio;

c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;

e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

### 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **06 de maio de 2013, às 08h40min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais

4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);

4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;

Processo Licitatório  
Folha nº 011  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 047/2013

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08H40MIN

**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**

### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 047/2013

DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 08H40MIN

**ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O"**

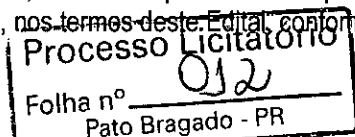
## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2 Ter suas páginas numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada;
- 6.3. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.4. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.5. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador, na sua última página, e rubricada nas demais.
- 6.6. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos;
- 6.7 Conter indicação do valor mensal global, em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- 6.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.9. Ser acompanhada de Planilha de Composição de Custo na forma do modelo Proposta de Preços, em anexo.
- 6.10. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.11. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.11.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.12 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 - DO PREÇO

- 7.1 O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado



*AR*



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço mensal global superior aos abaixo relacionados:

LOTE 01 R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

LOTE 02 R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

LOTE 03 R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de setembro de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes.

9.2 Os serviços referentes ao processo licitatório em comento, **deverão ser prestados em órgão ligado na Secretaria Municipal de Saúde de Pato Bragado - PR** (Posto de Saúde e Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município), no Município de Pato Bragado – CEP 85.948.000;

9.3. Todos os equipamentos e o material de consumo para as realização dos procedimentos, será fornecido pela Secretaria Municipal de Saude;

9.4 Os serviços deverão ser prestados conforme previsão no Termo de Referência, anexo deste Edital.

Processo Licitatório

Folha nº 013

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado mensalmente, sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação dos procedimentos realizados e relação nominal dos pacientes atendidos pelo serviço médico, tudo isto assinado também pelo Secretário Municipal de Saúde

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de medicamentos, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

### 02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

#### 02.009 – Fundo Municipal de Saúde

#### 1030214502.039 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial

3.1.90.34.00.3017 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratação terceirizada

3.1.90.34.00.3018 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratação terceirizada

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa,

PROCESSO LICITATÓRIO  
014  
Pato Bragado - PR

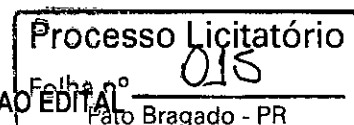


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
  - 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012).
- 11.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Técnica** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.10.1 Certidão de Registro da proponente na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina – CRM), comprovando sua habilitação técnica para prestação dos serviços objeto desta licitação, conforme especialidades mencionadas no Termo de Referência - Objeto deste edital.
  - 11.10.2 Declaração contendo a relação dos profissionais indicados para a prestação dos serviços conforme as especialidades do presente edital.
  - 11.10.3 Cópia de diploma e comprovante de registro na entidade profissional competente (Conselho Regional de Medicina – CRM), dos profissionais capacitados para o exercício do objeto ora licitado, devendo tais documentos ser autenticados em cartório ou por membro da Equipe de Apoio ao presente Pregão.
- 11.11 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos ~~para representar o licitante~~ em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

Processo Licitatório

Folha nº 016  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.
- 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)**
- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

Processo Licitatório  
Folha nº 017  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
- 18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
- 18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
- 18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do

Processo Licitatório

Folha nº 018  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado a correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO  
Folha nº 019  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 20 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 22 - DAS PENALIDADES

- 22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
- 22.1.4.5 Fizer declaração falsa;
- 22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
- 22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

Processo Licitatório

Folha nº 020  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.
- 22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 24 - FORO

- 24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e três dias do mês de abril de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

Processo Licitatório  
Folha nº 021  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Descrição do Objeto e demais informações

Pregão Presencial n.º 047/2013

#### 1- INTRODUÇÃO

1.1 O presente anexo apresenta aos interessados a descrição técnico-analítica do serviço que constitui o objeto da presente licitação, bem como as demais informações concernentes especificamente ao detalhamento do mesmo, visando a correta formalização das propostas, a fim de garantir o fiel atendimento às necessidades do Município de Pato Bragado – PR.

#### 2- OBJETO E PREÇO MÁXIMO

2.1 – Descrição das especialidades e serviços médicos a serem prestados por parte da CONTRATADA:

##### **LOTE 01: VALOR MENSAL R\$ 11.000,00**

Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 07:00 as 11:00 horas de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, atendimentos conforme a demanda, atendimento de pacientes em regime domiciliar pelo PSF (Programa Saúde da Família), encaminhamento para especialidades e transferências de pacientes em urgência/emergência.

##### **LOTE 02: VALOR MENSAL R\$ 11.000,00**

Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 11:00 as 15:00 horas de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, atendimentos conforme a demanda, atendimento de pacientes em regime domiciliar pelo PSF (Programa Saúde da Família), encaminhamento para especialidades e transferências de pacientes em urgência/emergência, além de avaliações em cirurgia geral.

##### **LOTE 03: VALOR MENSAL R\$ 11.000,00**

Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 15:00 as 19:00 horas de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, atendimentos conforme a demanda, atendimento de pacientes em regime domiciliar pelo PSF (Programa Saúde da Família), encaminhamento para especialidades e transferências de pacientes em urgência/emergência, atendimento em especialidades de dermatologia, consultas admissionais, demissionais e exames de saúde.

#### **Local de Atendimento:**

*O local de atendimento será em sala própria indicada pela Secretaria de Saúde, podendo ser junto ao Posto de Saúde e Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município.*

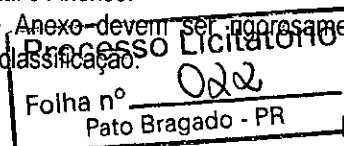
2.2 – As frequências, horários e locais de atendimento previstos não configuram regra rígida e definitiva, podendo sofrer variações, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, combinada com a disponibilidade dos profissionais, não podendo, entretanto, ser alterada a carga horária do serviço pactuado.

2.3 – Orientações detalhadas e diretrizes acerca dos procedimentos que constituem condições indispensáveis ao fiel cumprimento do contrato decorrente da presente licitação constam também neste Termo de Referência.

#### 3- PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser elaboradas com observância do preço máximo aceitável, constante da relação supra, bem como, das formalidades previstas neste Edital e Anexos.

3.2 As especificações técnicas consignadas neste Anexo devem ser rigorosamente observadas por ocasião da elaboração da proposta escrita, sob pena de desclassificação.



Pato Bragado – PR, abril de 2013.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A FIEL EXECUÇÃO DO OBJETO

### 1 – Dos serviços médicos

- 1.1 Todos os serviços constantes no Termo de Referência deverão ser realizados no Centro de Saúde do Município de Pato Bragado, nos dias e horários estabelecidos.
- 1.2 Durante os horários pactuados, a empresa contratada deverá dispor de profissional da área, cujo médico terá que permanecer no local de prestação dos serviços, ou seja, no Centro de Saúde do Município;
- 1.3 Se o médico não ter substituto em caso de falta, serão descontadas do valor mensal global as horas não laboradas pelos profissionais empregados pela CONTRATADA para realizarem o atendimento no horário especificado no Termo de Referência.
- 1.4 Nos serviços a serem prestados, os médicos deverão seguir o protocolo elaborado pelo CRESEMS, 20ª REGIONAL DE SAÚDE E CIS. Em caso de encaminhamento de paciente para especialidade, o médico deverá justificar para qual profissional e o motivo do seu encaminhamento. Se houver a necessidade de encaminhar o paciente o médico deverá contatar o profissional referenciado ou o hospital.
- 1.5 Na visita domiciliar o médico será acompanhado por outro profissional se houver disponibilidade, ficando assim portanto a verificação de pressão arterial temperatura entre outros por conta do médico. As consultas do medido do PSF deverão ser realizadas em paciente de qualquer idade.

### 2 – Do material e Pessoal de Apoio

- 2.1 Todo material médico-hospitalar e medicamentos necessários para a realização dos serviços, assim como peçoal de apoio serão de responsabilidade do CONTRATANTE, quando seu uso decorrer de atendimento realizado durante o período citado no anexo I, tanto nas consultas médicas, como nos atendimentos médicos de urgência/emergência.
- 2.2 Ficará a CONTRATADA obrigada a apresentar Relatório Semanal ao CONTRATANTE, contendo as seguintes informações: Data do atendimento, Nome do Paciente, Procedimento Realizado, material e/ou medicamento utilizado.

### 3 – Condições Gerais

- 3.1 Em caso de remoção do paciente para outra localidade e/ou cidade os custos de transporte correrão por conta da CONTRATANTE.
- 3.2 Especialidades médicas para tratamento fora do domicilio serão encaminhadas via SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) se caso não for possível buscar-se-á o encaminhamento via CIS (Consórcio Intermunicipal de Saúde) pela Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Licitatório  
Folha nº 023  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

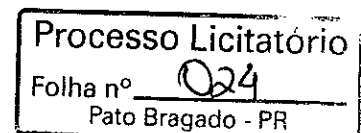
### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, credencia o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º \_\_\_\_\_.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função

Processo Licitatório  
Folha n.º 025  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

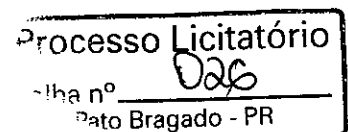
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

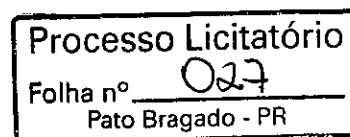
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

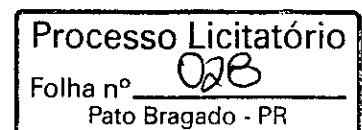
Prezados Senhores:

Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

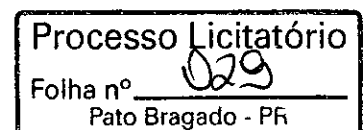
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Prestação de serviços de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 047/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01:

Valor mensal proposto: R\$

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

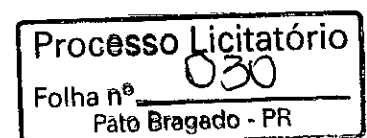
Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na prestação dos serviços do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial n.º 047/2013

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		Despesa com profissional		
2		Combustível*		
3		Aluguel*		
4		Manutenção*		
5		Encargos Fiscais/Previdenciários*		
6		Pneus*		
7		Lucro*		
8		Outros (especificar)*		
			TOTAL GERAL R\$	

\*Componentes meramente exemplificativos, podendo ser suprimidos ou acrescidos de acordo com a real composição do custo da proponente.

\*\* DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do Representante Legal e assinatura  
Função

Processo Licitatório  
Folha nº 031  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

### MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Legislação Vigente e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

#### 1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

LOTE 01: A DESCRIVER

#### Local de Atendimento:

*O local de atendimento, será em sala própria indicada pela Secretaria de Saúde, podendo ser junto ao Posto de Saúde e Unidade de Atenção Básica Saúde da Família do Município.*

1.2 As frequências, horários e locais de atendimento previstos não configuram regra rígida e definitiva, podendo sofrer variações, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, combinada com a disponibilidade dos profissionais, não podendo, entretanto, ser alterada a carga horária do serviço pactuado.

1.3 Orientações detalhadas e diretrizes acerca dos procedimentos que constituem condições indispensáveis ao fiel cumprimento do contrato decorrente da presente licitação constam no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão 047/2013.

1.4 Todos os equipamentos e o material de consumo para a realização das consultas e procedimentos, serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL:

2.1. Pela execução do objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

2.2. No preço acima retratado estão computados, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza, despesas e encargos trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

2.3. Ressalvada a ocorrência de desequilíbrio econômico financeiro devidamente comprovado, não haverá durante o prazo de vigência deste Contrato qualquer reajuste de preço.

Processo Licitatório  
Folha nº 032  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

3.1. O Contrato terá vigência até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado com base na Legislação vigente.

## 4 - CLÁUSULA QUARTA – DESPESA:

4.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**1030214502.039 – Manutenção das Atividades de Assistência Médica Hospitalar e Laboratorial**

3.1.90.34.00.3017 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratação terceirizada

3.1.90.34.00.3018 – Outras Despesas de Pessoal decorrente de contratação terceirizada

## 5 - CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, de acordo com o número de procedimentos realizados, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório. Juntamente com a Nota Fiscal de cobrança, deverá estar a relação dos dias efetivamente trabalhados e relação nominal dos pacientes atendidos pelo serviço médico, tudo isto assinado também pelo Secretário Municipal de Saúde

5.1 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

5.2 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

5.4 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.5 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

5.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

5.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 6 - CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. A prestação dos serviços que constituem o objeto deste Edital deverá ser iniciada mediante e de acordo com a Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Saúde.

## 7 - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados do fornecedor;

7.1.2. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do objeto licitado, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital, seus Anexos e do Contrato;

7.1.3. Vistoriar o objeto da licitação, a fim de verificar sua compatibilidade com a especificação técnica constante do instrumento convocatório e seus anexos.

Processo Licitatório

Folha nº 033  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

### 8.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 8.1.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.1.2. Indicar o responsável por representá-la na execução do Contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderão substituí-lo;
- 8.1.3. Efetuar os serviços dentro das especificações e/ou condições constantes deste Edital de Pregão e em seus Anexos;
- 8.1.4. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo município de Pato Bragado;
- 8.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto;
- 8.1.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade e desempenho do objeto fornecido;
- 8.1.7. Comunicar por escrito o CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.1.8. Prestar o serviço que constitui o objeto no prazo e forma ajustados;
- 8.1.9. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.
- 8.1.10. Atender á todos os pacientes com zelo e dedicação, atuando com ética e eficiência, em todos os serviços prestados

## 9 - CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS DO FORNECEDOR:

### 9.1. Adicionalmente, deverá a CONTRATADA:

- 9.1.1. Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Pato Bragado;
- 9.1.2. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no ato do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Sede Administrativa do CONTRATANTE;
- 9.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 9.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

9.2. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, renunciando a CONTRATANTE expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva.

9.3. É expressamente proibida ao fornecedor a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Pato Bragado.

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES GERAIS DO CONTRATADO

### 10.1. Deverá a CONTRATADA observar, ainda, o seguinte:

- 10.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura do Município de Pato Bragado, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência deste Contrato;
- 10.1.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização do CONTRATANTE.

Processo Licitatório  
Folha nº 034  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

11.1. O preço contratado não sofrerá qualquer reajuste pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato, salvo necessidade de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, com pedido devidamente protocolado no setor competente, juntamente com documentos que efetivamente comprovem a necessidade do reajuste, expresso em reais, observado o padrão monetário oficial, inclusive para fração.

11.1.1. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços a ser confrontada com a Planilha de Composição de Custos apresentada quando da realização da respectiva Licitação.

11.2. O prazo de duração para a execução do objeto, que é originalmente de 06 (seis) meses, poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2.1. Em caso de prorrogação, após 12 (doze) meses, o preço contratado poderá ser revisto com base no índice oficial utilizado pela CONTRATANTE, o IGP-M.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:

12.1. A CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

12.1.1. Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas.

12.1.2. Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONTRATANTE e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantido o direito a ampla defesa e contraditório, quando:

12.1.3.1. Deixar de assinar o Contrato;

12.1.3.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

12.1.3.3. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3.5. Fizer declaração falsa;

12.1.3.6. Cometer fraude fiscal; e

12.1.3.7. Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

12.2. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pelo CONTRATANTE, ficará a CONTRATADA isenta das penalidades.

12.3. As sanções previstas no subitem 12.1.2. serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

12.4. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de multa prevista no subitem 12.1.2.

12.5. As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias por ventura devidas ao contratado.

## 13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

13.1. Ressalvado o direito a ampla defesa e ao contraditório, será o contrato rescindido nas seguintes hipóteses:

13.1.1. Descumprimento das condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;

13.1.2. For a CONTRATADA declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.1.3. For a CONTRATADA impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7.º da Lei Federal n.º 10.519, de 17 de julho de 2002.

Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.2. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

13.2.1. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do Contrato, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do avençado.

13.3. A comunicação da rescisão ou anulação do Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento.

13.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se rescindido ou anulado o contrato, a contar da última publicação.

13.4. Independentemente das previsões retro indicadas, a CONTRATADA poderá solicitar a rescisão do Contrato na ocorrência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, e que venha comprometer a perfeita execução contratual.

## 14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato os documentos do Edital de Pregão Presencial nº. 026/2013 e, em especial, o Termo de Referência do Processo, a proposta de preço e os documentos de habilitação da CONTRATADA.

14.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1893, Lei Federal n.º 10.519, de 17/07/1902.

## 15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO COMPETENTE:

15.1. As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Pato Bragado – Pr, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

Processo Licitatório

Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

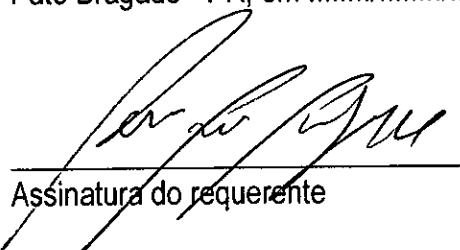
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão  
N.º: 047  
Objeto: P.S. serviços gerais  
Data de Abertura: 06/05/13  
Hora: 08:30 hr

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: PAULO ROBERTO PERES GILBERTO FILHO CIA LTDA  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: Missão  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: 45: 99 885995 (45-99885995)  
Pessoa para contato: PAULO ROBERTO PERES GILBERTO FILHO  
Email: PAULO.GILBERTO@NORONHA.COM

Pato Bragado - PR, em 29/04/2013

  
Assinatura do requerente

764674140-04  
CPF/RG

Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão

N.º 047

Objeto: Prestação de Serviços de Clínico Geral

Data de Abertura: 05/05/13

Hora: 08:30 hr

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: L. F. ALVES & CIA LTDA ME

Endereço: RUA CARLOS BARTOLOMEU CANCELLI N.º 355 BAIRRO CANCELLI

Cidade: CASCABEL PR

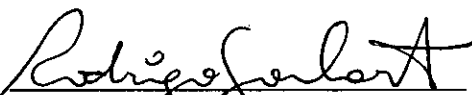
CNPJ n.º: 08.241.023/0001-62

Telefone: (45) 93352769

Pessoa para contato: LÍZIA

Email: dr.rodrigo.goulart@HOTMAIL.COM

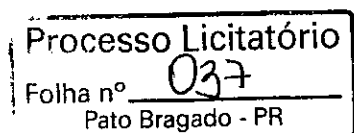
Pato Bragado - PR, em 24/04/13



Assinatura do requerente

975438681-87

CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial  
N.º 047/2013  
Objeto: Prestação de Serviços Médicos  
Data de Abertura: 06/05/2013  
Hora: 08:40

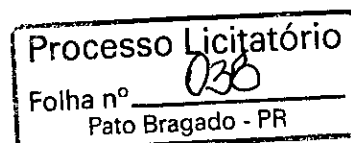
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Clínica Médica Tagana Ltda  
Endereço: R: 22 de Abril de 2013  
Cidade: Marechal Cândido Rondon  
CNPJ nº: 19.058.024/0004-79  
Telefone: (45) 3284-3030  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 24/04/2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preços  
N.º 047  
Objeto: Serviços Médicos  
Data de Abertura: 06/05/13  
Hora: 08:40

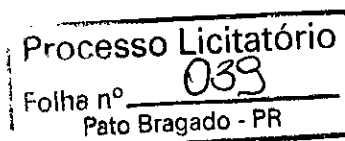
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: DIRIAN DA SILVA E CIA LTDA  
Endereço: AV CONTINENTAL  
Cidade: PATO BRAGADO  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Telefone: (45) 99525289  
Pessoa para contato: DIRIAN DA SILVA  
Email: DIRIANDA SILVA@GMAIL.COM.BR

Pato Bragado - PR, em 29/04/2013

  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG





## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão 047/2013  
N.º 047/2013  
Objeto: Contratação médico clínico geral  
Data de Abertura: 06/05/13  
Hora: 08:40 m.

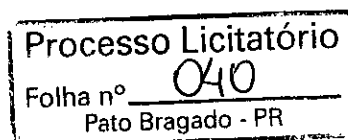
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: MEDGAN MEDICINA DO TRABALHO E SANITARIA LTDA  
Endereço: RUA 7 de SETEMBRO, 2253  
Cidade: MAL. Cdo. RONDON  
CNPJ nº: 17.490.412/0001-50  
Telefone: 45-3254-1802  
Pessoa para contato: Andréia Simsen  
Email: andrea@puomiadecontabilidade.com.br

Pato Bragado - PR, em 26.04.13

V. M. Santos  
Assinatura do requerente

275.314.739-68 / 599.622.6-55P/PR  
CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

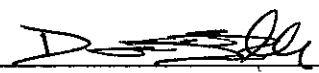
A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial  
N.º 47  
Objeto: Serviços Médicos  
Data de Abertura: 08 de maio de 2013  
Hora: 08h 40 min

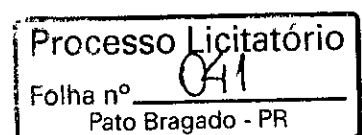
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Diego José Webber Witt - ME  
Endereço: Rua Paraná, 1636  
Cidade: Mal. do Pândo  
CNPJ nº: 15.664.867/0001-19  
Telefone: 45-9905-4101  
Pessoa para contato: Dr. Diego  
Email: \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em ...../...../.....

  
Assinatura do requerente

007.966.829-17  
CPF/RG



**DIOGO JOSE WEBBER WITT ME**

CNPJ 15.664.867/0001-19

IE Isento

CPS 23406582

Rua Paraná, 1636, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fone: (45) 9905-4101

CEP 85.960-000

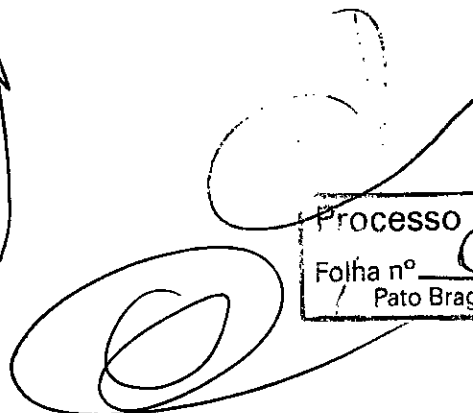
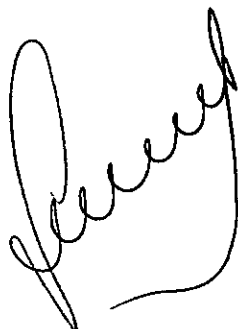
**TERMO DE CREDENCIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL 047/2013**

A empresa DIOGO JOSÉ WEBBER WITT - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.664.867/0001-19, com sede à Rua Paraná, 1636, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, neste ato representada pelo sócio, Sr. Diogo José Webber Witt, RG n.º 5.879.114-8, CPF/MF 007.966.829-17 residente na Rua Paraná, 1636, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Diogo José Webber Witt, RG n.º 5.879.114-8, CPF/MF 007.966.829-17 residente na Rua Paraná, 1636, Cidade de Marechal Cândido Rondon - PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 047/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Marechal Cândido Rondon – PR, em 06 de maio de 2013.



Diogo José Webber Witt  
RG 5.879.114-8, CPF nº. 007.966.829-17  
Empresário



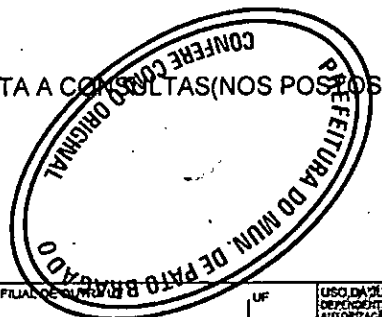
Processo Licitatório  
Folha nº 042  
Pato Bragado - PR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se isto referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>DIOGO JOSE WEBBER WITT</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
<b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>	<b>PR</b>	<b>BRASILEIRA</b>	<b>Solteiro</b>
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
<b>RUBEM JOSE WITT</b>	<b>ELOANE WEBBER WITT</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
<b>27.10.1982</b>	<b>5.879.114-8</b>	<b>SSP</b>	<b>PR</b>
CPF (número) <b>007966829-17</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
<b>RUA PARANÁ</b>			<b>1636</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	<b>CENTRO</b>	<b>85960-000</b>	
MUNICÍPIO			UF
<b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>			<b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b> :			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>080</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>DIOGO JOSE WEBBER WITT</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
<b>RUA PARANÁ</b>			<b>1636</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	<b>CENTRO</b>	<b>85960-000</b>	
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
<b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>	<b>PR</b>		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
<b>15.000,00</b>	<b>QUINZE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<b>8630-5/03</b>	<b>ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (NOS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS)</b>		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL (se anterior)	UF
<b>19.05.2012</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
<i>Diogo Jose Webber Witt</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>14.05.2012</b>	<i>[Assinatura]</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Cristiane Prestes</i> <b>Junta Comercial do Paraná</b> Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.183.566-8 SSP-PR	 <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b> <b>AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 31/05/2012 SOB NÚMERO: 01107246833 Protocolo: 12/367401-8 DE 21/05/2012 DIOGO JOSE WEBBER WITT SEBASTIAO MOTTA SECRETÁRIO GERAL		



atatório  
043  
- PR



31 MAIO 2012

*[Handwritten signatures and initials]*

**CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME**

CNPJ: 15.058.024/0001-79

Rua Rio de Janeiro, 250, Sl. 06 - Centro  
Marechal Cândido Rondon - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR  
Pregão Presencial n.º 47/2013

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pelo Presente instrumento, a empresa CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.058.024/0001-79, CREDENCIA O Sr.(a) Adriano Benites Tagarra, portador(a) do documento de identidade RG Nº 20646825-74 emitido pela SJS/RS, e do CPF nº 511.338.902-10, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º 47/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr, 06 de Maio de 2013.

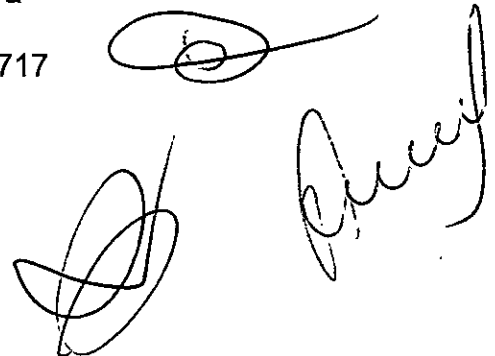
Processo Licitatório  
Folha nº 044  
Pato Bragado - PR

*Adriano Benites Tagarra*

Dr. Adriano Benites Tagarra

CPF: 511.338.902-10

Diretor Técnico-CRM PR 29717



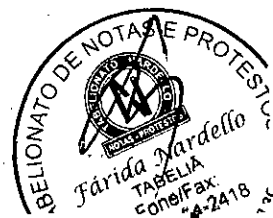
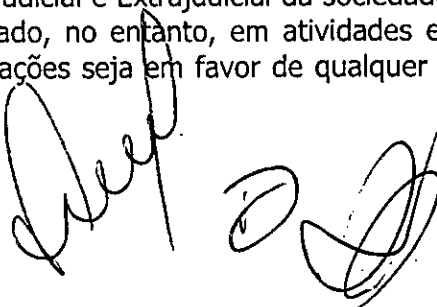
**CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA**

Contrato Social - Fls. 1

**ADRIANO BENITES TAGARRA**, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 1.100, ap. 103, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2064682574 SJS/RS, e inscrito no CPF sob nº 511.338.902-10, e **LUCIANA CURATOLA NEVES**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1.100, ap. 103, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.411.355 SSP/MG, e inscrita no CPF sob nº 063.714.996-37, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

- I. A sociedade girará sob o nome comercial de "**CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA**" e terá sede administrativa na Rua Rio de Janeiro, nº 250, Sala 06, Centro, CEP 85960-000, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.
- II. Seu objeto social será de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares.
- III. O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuída pelos sócios da seguinte forma:
  - a) **ADRIANO BENITES TAGARRA**, subscreve 9.000 (nove mil) cotas, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, no presente ato; e,
  - b) **LUCIANA CURATOLA NEVES**, subscreve 1.000 (um mil) cotas, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, no presente ato.
- IV. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados da notificação, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.
- V. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VI. A sociedade iniciará as suas atividades em 10 de Fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VII. A administração da sociedade cabe ao sócio **ADRIANO BENITES TAGARRA**, privativa e individualmente, dispensada da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgada desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros,

Processo Licitatório  
de nº 043  
Pato Bragado - PR



## CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA

Contrato Social – Fls.2

bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

- VIII. A responsabilidade profissional junto ao Conselho Regional de Medicina compete ao sócio **ADRIANO BENITES TAGARRA**.
- IX. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- X. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. **§ Primeiro:** Fica desde já assegurado aos sócios que poderão apurar e levantar balanços intermediários, sejam na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério da sociedade, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos nos respectivos períodos, facultada a distribuição dos resultados ou sua manutenção em contas contábeis de reservas. **§ Segundo:** Os resultados, ainda, poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente à descrita no *caput* desta cláusula, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.
- XI. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- XII. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XIII. O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato.
- XIV. Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas. **§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.
- XV. Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorreram nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou

Folha nº

046



**CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA**  
Contrato Social – Fls.3

crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

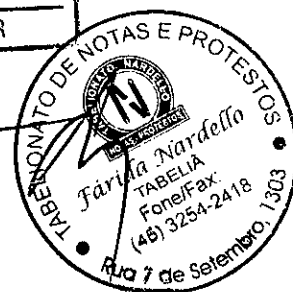
Marechal Cândido Rondon, 07 de Fevereiro de 2012.

*Adriano Benites Tagarra*  
**Adriano Benites Tagarra**

*Luciana Curatola Neves*  
**Luciana Curatola Neves**



*[Handwritten signature]*  
Processo Licitatório  
Folha nº 047  
Pato Bragado - PR



*[Handwritten signature]*



***DIOGO JOSE WEBBER WITT ME***

**CNPJ 15.664.867/0001-19**

**IE Isento**

**CPS 23406582**

**Rua Paraná, 1636, Centro**

**Marechal Cândido Rondon – Paraná.**

**Fone: (45) 9905-4101**

**CEP 85.960-000**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 047/2013

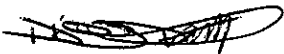
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**




Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DIOGO JOSE WEBBER WITT, estabelecida na Rua Paraná, 1636, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 15.664.867/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diogo Jose Webber Witt, portador da Carteira de Identidade n.º 5.879.114-8, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 007.966.829-17, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06 de Maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Diogo José Webber Witt  
RG 5.879.114-8, CPF n.º 007.966.829-17  
Empresário

  
  
  
Processo Licitatório  
Folha n.º 048  
Pato Bragado - F

**ANEXO II**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º047./2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

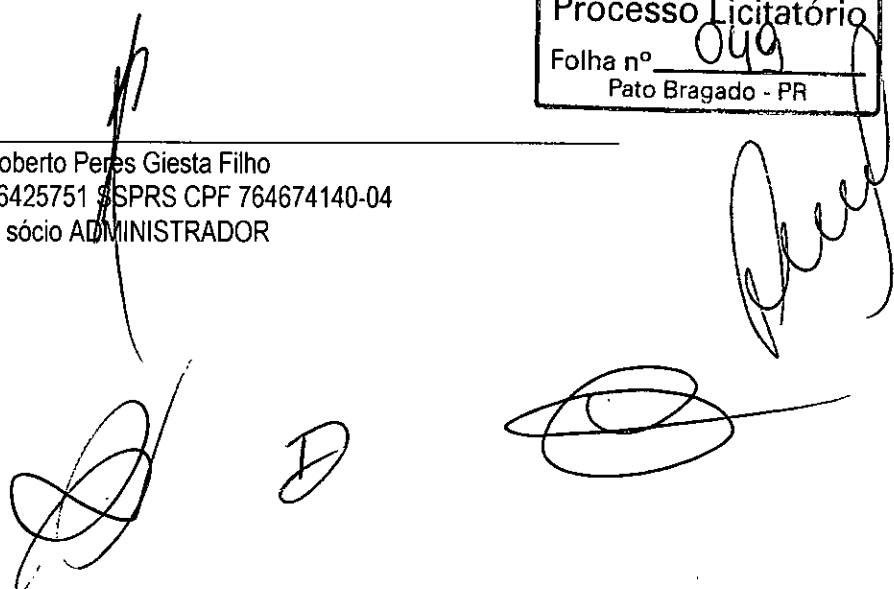
Pelo presente instrumento, a empresa Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia Ltda , inscrita no CNPJ n.º08239772/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Roberto Peres Giesta Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º2056425751 , emitido pela SSP/RS e do CPF n.º764674140-04, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MISSAL PR 02 de MAIO de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº <u>049</u>
Pato Bragado - PR

Paulo Roberto Peres Giesta Filho  
RG 2056425751 SSPRS CPF 764674140-04  
Função sócio ADMINISTRADOR

The image contains several handwritten signatures and scribbles. One signature is positioned above the typed name of Paulo Roberto Peres Giesta Filho. Another signature is located to the right of the stamp. There are also several large, circular scribbles at the bottom of the page, including one that resembles a stylized 'D'.

**CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME**

CNPJ: 15.058.024/0001-79

Rua Rio de Janeiro, 250, Sl. 06 - Centro

Marechal Cândido Rondon - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado- PR.

Pregão Presencial n.º 047/2013.

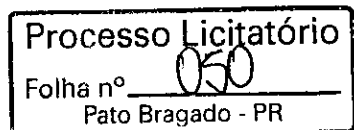
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo Presente instrumento, a empresa CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ n.º 15.058.024/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adriano Benites Tagarra, portador(a) do documento de identidade RG n.º 20646825-74 emitido pela SJS/RS, e do CPF n.º 511.338.902-10, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser Expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 06 de Maio de 2013





Dr. Adriano Benites Tagarra

CPF: 511.338.902-10

Diretor Técnico-CRM PR 29717







**DIOGO JOSE WEBBER WITT ME**

CNPJ 15.664.867/0001-19

IE Isento

CPS 23406582

Rua Paraná, 1636, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fone: (45) 9905-4101

CEP 85.960-000

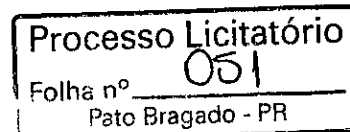
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 047/2013


**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 122/1906)**

Pelo presente instrumento, a empresa DIOGO JOSE WEBBER WITT, estabelecida na Rua Paraná, 1636, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 15.664.867/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diogo Jose Webber Witt, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.879.114-8, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º. 007.966.829-17, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06 de Maio de 2013.



  
\_\_\_\_\_  
Diogo José Webber Witt  
RG 5.879.114-8, CPF n.º. 007.966.829-17  
Empresário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**



PROTÓCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1005

Data: 06/05/2013

HS: 08:10 Rolante



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

O Empresário **DIOGO JOSE WEBBER WITT**, estabelecido na RUA PARANÁ, 1636, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, CEP: 85.960-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

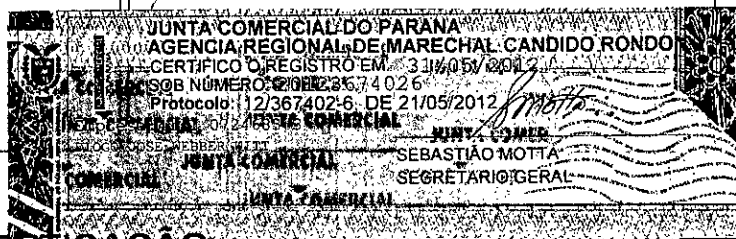
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 14 de Maio de 2012.

Empresário: DIOGO JOSE WEBBER WITT

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____ / ____ / ____	Etiqueta de registro
--------------------------------	----------------------



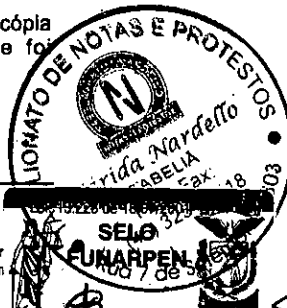
### AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

**TABELIONATO NARDELLO**  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax (45) 3254-2418

M.C.Rondon **06 MAIO 2013** PR

FÁRIDA NARDELLO - Tabela  
 GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA  
 AMÉLIA HACKBARTH  
 BÁRBARA CRISTINA AULER  
 CAROLINE KROHN



Escr. Juran

**TABELIONATO DE NOTAS**  
EQU01930

*[Handwritten signature]*

14/05/2012 09:04

Processo Licitatório  
Folha nº 052  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**DIOGO JOSE WEBBER WITT ME**

Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 1 0724683-3	XXXXXXXXXXXXXXX	31/05/2012	19/05/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

**RUA PARANA, 1636, CENTRO, MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PR, 85.960-000**

Objeto

**ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (NOS POSTOS DE SAUDE E HOSPITAIS).**

Capital: R\$ 15.000,00

(QUINZE MIL REAIS)

Microempresa ou  
 Empresa de Pequeno Porte  
 (Lei nº 123/2006)

Microempresa

Último Arquivamento

Data: 31/05/2012      Número: 20123674026

Situação  
**REGISTRO ATIVO**

Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status  
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário  
**DIOGO JOSÉ WEBBER WITT**

Identidade: 5.879.114-8, SSP/PR

CPF: 007.966.829-17

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: Não Informado

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 06 de maio de 2013

13/244894-7



*S. Motta*

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

Processo Licitatório  
 Folha nº 053  
 Pato Bragado - PR

*[Handwritten signature]*

CLÍNICA MÉDICA TAGARRA  
CNPJ: 15.058.024/0001-79  
Rua: Rio de Janeiro, 250, Sl. 06 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Pr

**Proposta de Preço**

À Comissão de Licitação  
Ref. Pregão Presencial nº 047/2013

**Prezados Senhores:**

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa especializada para disposição de profissional (Médico Clínico Geral), para atendimento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen no Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 047/2013, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 01:**

Atendimento de Serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 07:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, atendimento conforme demanda, atendimento de pacientes em regime domiciliar pelo PSF (Programa Saúde da Família), encaminhamento para especialidades e transferência de pacientes em urgência/emergência.

**Valor mensal proposto: R\$ 10.995,00**

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita prestação do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

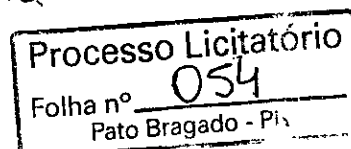
Na prestação dos serviços do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Marechal Cândido Rondon, Pr, 06 de maio de 2013.



Dr. Adriano Benites Tagarra  
CPF: 511.338.902-10  
Diretor Técnico – CRM PR 29717



CLÍNICA MÉDICA TAGARRA  
CNPJ: 15.058.024/0001-79  
Rua: Rio de Janeiro, 250, Sl. 06 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – Pr

**PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**

Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado - PR  
Tomada de Preço nº 047/2013

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		Despesas com profissional		3.400,00
2		Combustível		1.000,00
3		Manutenção/Pneus		500,00
4		Encargos Fiscais		1.600,00
5		Encargos Previdenciários		800,00
6		Alimentação		1.250,00
7		Lucro		2.445,00
			<b>Total</b>	<b>10.995,00</b>

Marechal Cândido Rondon, Pr, 06 de maio de 2013.



Dr. Adriano Benites Tagarra  
CPF: 511.338.902-10  
Diretor Técnico – CRM PR 29717

Processo Licitatório  
Folha nº \_\_\_\_\_  
Pato Bragado



**CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME**

CNPJ: 15.058.024/0001-79

Rua Rio de Janeiro, 250, Sl. 06 - Centro

Marechal Cândido Rondon - PR

**PROPOSTA DE PREÇO**

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 047/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa especializada para disposição de profissional ( Médico Clínico Geral), para atendimento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen no Município de Pato Bragado –PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 047/2013, conforme relacionado abaixo:

**LOTE 02 :**

Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 11:00 as 15:00 horas de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, atendimento conforme demanda, atendimento de pacientes em regime domiciliar pelo PSF ( Programa Saúde da Família ), encaminhamento para especialidades e transferências de pacientes em urgência/emergência, além de avaliações em cirurgia em geral.

**Valor mensal proposto: R\$ 11.000,00 ( Onze mil reais )**

O prazo de validade da proposta de preço é de 60 ( sessenta ) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre serviços.

Na prestação dos serviços do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

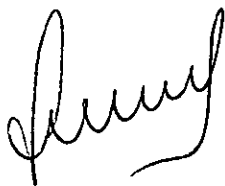
Atenciosamente.

Processo Licitatorio

Folha nº 055

Pato Bragado - PR

Marechal Cândido Rondon, Pr, 06 de Maio de 2013.


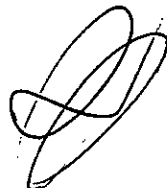



*Adriano Benites Tagarra*

Dr. Adriano Benites Tagarra

CPF: 511.338.902-10

Diretor Técnico-CRM PR 29717

# CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME

CNPJ: 15.058.024/0001-79

Rua Rio de Janeiro, 250, Sl. 06 - Centro

Marechal Cândido Rondon - PR

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Ao Pregoeiro do Município de Mercedes - PR

Tomada de Preços n.º 047/2013

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		Despesa com profissional		3.400,00
2		Combustível		1.000,00
3		Manutenção /Pneus		500,00
4		Encargos Fiscais		1.600,00
5		Encargos Previdenciários		800,00
6		Alimentação		1.250,00
7		Lucro		2.450,00
TOTAL GERAL R\$				11.000,00

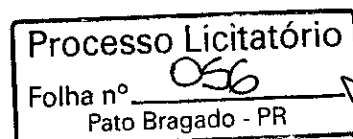
Marechal Cândido Rondon, Pr, 06 de Maio de 2013.

*Adriano Benites Tagarra*

Dr. Adriano Benites Tagarra

CPF: 511.338.902-10

Diretor Técnico-CRM PR 29717



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 047/2013  
DATA DA ABERTURA : 06/05/2013 - HORÁRIO 08h40MIN  
ENVELOPE N.º 1 - " PROPOSTA "**

**PROPONENTE:  
CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME.  
CNPJ: 15.058.024/0001-79  
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 250, SL.06- Centro.**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PR TOCULO GERAL**

Protocolo Nº: 1001  
Data: 06/05/2013  
HS: 08:30 R. Costa

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR

**DIOGO JOSE WEBBER WITT ME**

CNPJ 15.664.867/0001-19

IE Isento

CPS 23406582

Rua Paraná, 1636, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fone: (45) 9905-4101

CEP 85.960-000

**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 047/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Prestação de serviços de Contratação de empresa especializada para disposição de profissional (Médico Clínico Geral), para atendimento junto ao Centro de Saúde Albino Edvino Fritzen no Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 047/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01:

Valor mensal proposto: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais)

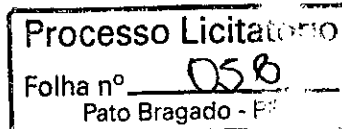
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na prestação dos serviços do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



~~Diogo José Webber Witt~~  
Diogo José Webber Witt  
RG 5.879.114-8, CPF n.º. 007.966.829-17  
Empresário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 047/2013  
DATA DE ABERTURA: 06.05.2013 - HORÁRIO: 08H40MIN  
ENVELOPE N.º 01 - "PROPOSTA"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1005  
Data: 06/05/2013  
HS: 08:10 R. de ...

Processo Licitatório  
Folha n.º 039  
Pato Bragado - PR

ANEXO VII  
PROPOSTA DE PREÇOS

**Paulo Roberto Peres Giesta Filho & CIA LTDA**

RUA 7 DE SETEMBRO 584 SALA 02 CENTRO  
MISSAL PR CEP 85890-000 TEL 45-3244-1448  
CNPJ 08239772/0001-92

MISSAL PR 02 de MAIO de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º ....047/2013...

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Prestação de serviços de MEDICOS/CLINICO GERAL, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 047/2013, conforme relacionado abaixo:

LOTE 03:

Valor mensal proposto: R\$ 11.000,00

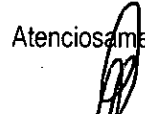
O prazo de validade da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos.

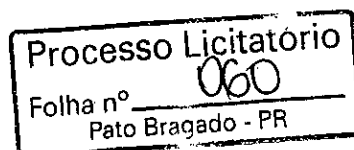
Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita prestação do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na prestação dos serviços do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Peres Giesta Filho  
RG 2056425751 CPF 764674140-04  
Função SOCIO ADMINISTRADOR



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Ao Pregoeiro do Município de Pato Bragado - PR  
Pregão Presencial n.º 047/2013

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1		Despesa com profissional	3.500,00	3.500,00
2		Combustível*	800,00	800,00
3		Aluguel*	1.300,00	1.300,00
4		Manutenção*	1.500,00	1.500,00
5		Encargos Fiscais/Previdenciários*	1.760,00	1.760,00
6		Pneus*	1.000,00	1.000,00
7		Lucro*	1.140,00	1.140,00
8		Outros (especificar)*		
TOTAL GERAL R\$				11.000,00

\*Componentes meramente exemplificativos, podendo ser suprimidos ou acrescidos de acordo com a real composição do custo da proponente.

\*\* DEVE ACOMPANHAR A PROPOSTA DE PREÇOS.

\_MISSAL PR 02 DE MAIO de 2013.

Paulo Roberto Peres Giesta Filho  
RG 2056425751 CPF 764674140-04  
Função SOCIO ADMINISTRADOR

Processo Licitatório  
Folha nº 061  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGAO NA FORMA PRESENCIAL Nº047/2013  
DATA DE ABERTURA 06/05/2013 HORARIO: 08H40MIN  
ENVELOPE Nº01 PROPOSTA

Paulo Roberto Peres Giesta Filho & CIA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 325

Data: 03.1.05.2013

HS: 16:47 Renta

Processo Licitatório  
Folha nº 062  
Pato Bragado - PR





**CLINICA GIESTA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

**PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO** - brasileiro, solteiro, médico CRM nº20304-PR, residente e domiciliado á Av Brasil nº1200 Centro - Santa Helena - Paraná - CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 2056425751 SSP/RS e CPF nº 764.674.140-04 e **JACQUELINE MARIA DO NASCIMENTO** - brasileira, solteira, de maior, empresária, residente e domiciliado á Av Brasil nº1200 Centro - Santa Helena - Paraná - CEP 85.892-000, portadora da cédula de Identidade nº 5.383.258-0 SSP/PR e CPF nº 703.542.949-20, , resolvem constituir entre si, uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela lei 10.406/2002, de acordo com as clausulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **CLINICA GIESTA LTDA.**, tendo sua sede e foro em Missal - Paraná a Rua 7 de Setembro nº584 - sala 02 - centro - CEP 85890-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto social o ramo de consultório médico , serviços hospitalares e clinica médica . **CNAE 85.13-8/01.**

**CLAUSULA TERCEIRA** - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Agosto de 2006 e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) divididos em 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios.

NOME	QUOTAS	CAPITAL	%
Paulo Roberto Peres Giesta Filho	7.920.	7.920,00	99%
Jacqueline Maria di Nascimento	80.	80,00	1%
TOTAL	8.000.	8.000,00	100%

**CLAUSULA QUINTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA SETIMA** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao(s) sócio(s) remanescente(s), discriminando o preço, forma de pagamento, e o nome do terceiro interessado, para que este exerça(am) ou renuncie(m) o direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Processo Licitatório

Folha nº

063

Procedido - Pro Nascimento

*(Handwritten signatures and notes)*

**CLINICA GIESTA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**



**CLAUSULA OITAVA** - A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO**, por prazo indeterminado, a quem compete solidariamente o uso do nome empresarial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais e com poderes e atribuições, limites e vedações descritas nos itens a seguir:

**Parágrafo Primeiro - ATRIBUIÇÕES E PODERES DO(S) ADMINISTRADOR(ES):**

- Representar a empresa perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federal e autárquica, inclusive Junta Comercial, podendo assinar e requerer o que for necessário, inclusive os atos inerentes a seus poderes praticados em nome da empresa nas repartições públicas acima mencionadas.
- Assinar documentos relativos à admissão de funcionários, firmar termos e acertos trabalhistas, representar perante Ministério de Trabalho, INSS, Sindicatos, Junta de Conciliação e Julgamento e demais repartições públicas e autárquicas;
- assinar e requerer documentos relativos aos Atos Financeiros, abrir, movimentar, controlar e encerrar as contas bancárias em nome da empresa, emitir e endossar cheques, notas promissórias, requisitar talonários, efetuar saques, caucionar e descontar duplicatas, assinar contrato de empréstimos ou financiamentos, e receber quaisquer importâncias que forem devidas, passar recibos e dar quitação de todas as receitas e despesas, efetuar compra e venda de mercadorias, alienar bens móveis e imóveis da sociedade.
- Receber citações e intimações judiciais e extrajudiciais;
- Manter e controlar todos os documentos relativos ao patrimônio e escrituração fiscal e contábil da empresa;
- Cumprir medidas acordadas nas reuniões de sócios.

**Parágrafo Segundo** - Para a execução dos atos abaixo relacionados, o (s) Administrador(es) da sociedade deverá(ão), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da sociedade, a qual deverá ser outorgada, inclusive via telefax.

- assinar, alterar ou rescindir contrato de empréstimo ou financiamento;
- comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela sociedade em outras sociedades;
- distribuir lucros da sociedade;
- comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da sociedade, independentemente das quantias envolvidas.

**Parágrafo Terceiro** - Vedada ao(s) administrador(es) onerar a sociedade em operações mercantis, ou não, estranha ao objeto social, tais como fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor, sem autorização dos outros sócios.

**Parágrafo Quarto** - É permitida a outorga de procuração, em nome da sociedade, com poderes específicos, e prazo determinado.

**Parágrafo Quinto** - O(s) sócios e administrador(es), declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Processo Licitatório

Folha nº 064

Assinado eletronicamente



**CLINICA GIESTA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Sexto - O(s) administrador(es), que tornou posse assinatura da Alteração Contratual que o designou, será(ão) dispensado(s) de caução e poderá(ão) ser(em) destituído(s) da função sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo dos titulares do capital social.

Parágrafo Sétimo - Ao(s) administrador(es), sócio ou não sócio, caberá(ão) remuneração a título de "pro-labore" fixando em reunião de sócios, pela maioria absoluta.

**CLAUSULA NONA** - A assembléia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da assembléia, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembléia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providência para ela se torna então obrigatória.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação será na presença em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social e em segunda, com qualquer numero de socios.

Parágrafo Segundo - O quorum de deliberação dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, exceto unicamente para a nomeação do administrador e dos conselheiros fiscais, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será então de dois terços dos votos dos quotistas.

Parágrafo Terceiro - Em livro próprio de atos da administração e de registros das reuniões de sócios, será lavrada ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos membros da mesa e pelos sócios presentes. A ata poderá ser lavrada em forma sumária, sendo o número de sócios superior a dez, será obrigatório a assembléia de quotistas.

Parágrafo Quarto - O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção á sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta dias), a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula décima segunda

**CLÁUSULA DECIMA** - Dependem de deliberação dos sócios: aprovação das contas da administração; exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; a destituição dos administradores; o modo e o valor da remuneração dos administradores; a participação nos lucros dos administradores e dos empregados; a modificação do contrato social; a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação; resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; pedido de concordata ou falência; expulsão de sócio por falta grave ou incapacidade superveniente; investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; aumento de capital com bens ou moeda corrente; aprovação de laudo de reavaliação do valor venal de bens ou direitos do ativo permanente; o ingresso na sociedade dos herdeiros do sócio pré-morto, por requerimento do inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do sócio pré-morto.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Poderá retirar-se o sócio enquanto for por prazo indeterminado, pela vontade unilateral a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, incluindo outros fatores estranhos à alteração contratual, como por exemplo, a falta de afeição social, com base o disposto no art. 1.029 da Lei 10.406/2002. Além dos casos previstos na lei ou no contrato, qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais sócios.

Processo nº 065  
Folha nº 065  
Pato Branco - PR

*[Handwritten signatures and notes]*  
Jacqueline Maria de Nascimento



**CLINICA GIESTA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Primeiro - De acordo com o Art. 1.028 da Lei 10.406/2002, os herdeiros de sócios falecido respondem pelas obrigações da sociedade. Esta responsabilidade se prolongará até dois anos da averbação da resolução, conforme artigo 1.032 da mesma lei, em especial nos casos de quebra da personalidade jurídica, desconsideração, com base nos artigos 50 e 51 do CC 2002. Fator relevante, "a morte do cônjuge, ou a separação deste, não dá ensejo a dissolução parcial da sociedade empresária. Os sócios, contudo, podem a qualquer momento liquidar a parte da quota correspondente aos direitos sucessórios ou decorrentes da separação, para encerrar a relação entre a sociedade e aquelas pessoas". Prevalece o art. 1.027 do CC2002, pelo que os herdeiros do cônjuge de sócios, ou o cônjuge do que se separou judicialmente, não podem exigir deste logo a parte que lhes couber na quota social, mas concorrer a divisão periódica dos lucros, até que se liquide a sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão pagos mediante a elaboração de balanço da sociedade. Obedecida as determinações dos artigos 1.031 e 1.085 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

Parágrafo Primeiro - A quota liquidada será paga, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, se for até o montante de 5% do capital social ou em até 12 (doze) meses se superior, em prestação mensais iguais e sucessiva, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Desde que resguardado o equilíbrio econômico-financeiro da sociedade, esta poderá distribuir lucros com base em balanços intercalares.

Parágrafo Segundo - Aos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nos casos legais observados as seguintes hipóteses: anulada a sua constituição, exaurida o fim social, depois de verificada a sua inexecutabilidade, o consenso unânime dos sócios, deliberação dos sócios por maioria absoluta, a falta de pluralidade de sócios não resolvida no prazo de 180 dias, ou por determinação judicial.

Parágrafo Único - Fica assegurada a possibilidade de continuidade da sociedade, em decorrência da vontade de um ou mais sócios, externada na mesma Assembléia de Quotistas, e se a dissolução total, apurando-se e pagando-se os haveres dos demais quotistas segundo balanço disciplinadas na Cláusula décima segunda.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os sócios declaram, para efeitos de enquadramento como **Micro-Empresa** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, neste ano, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/99 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

processo Licitatório  
066  
Data Bragado - PR

*[Handwritten signatures and names]*  
jacqueline maria do nascimento

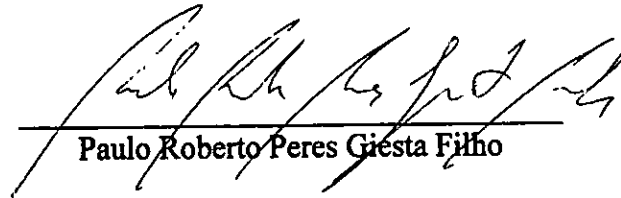


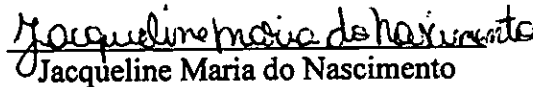
**CLINICA GIESTA LTDA.**  
**CONTRATO SOCIAL**

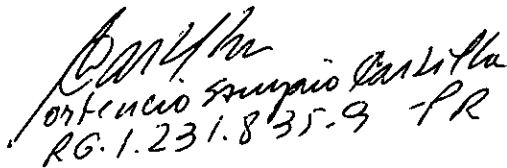
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

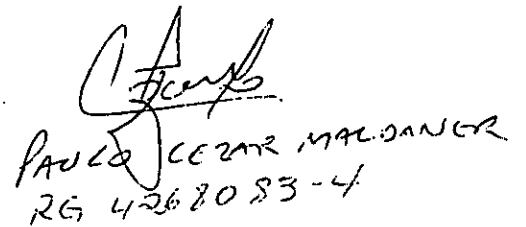
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 4(quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com mais duas testemunhas maiores capazes.

MISSAL Pr 15 de Agosto de 2006

  
Paulo Roberto Peres Giesta Filho

  
Jacqueline Maria do Nascimento

  
Antencio Sampaio  
RG. 1.231.835-9 PR

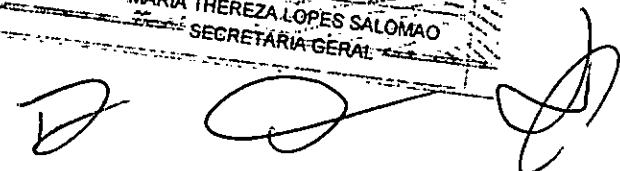
  
PAULO CESAR MACDANCER  
RG 4268083-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/08/2006  
SOB NÚMERO: 41205769903  
Protocolo: 06/310298-6  
CLINICA GIESTA LTDA  
0963028  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETÁRIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 22/08/2006  
SOB NÚMERO: 2006310299-4  
Protocolo: 06/310299-4  
Empresa: 41 2 0576990 3  
CLINICA GIESTA LTDA  
0963030  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETÁRIA GERAL

Processo Licitatório nº 067  
Bragado - PR





**PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ Nº 08.239.772/0001-92**

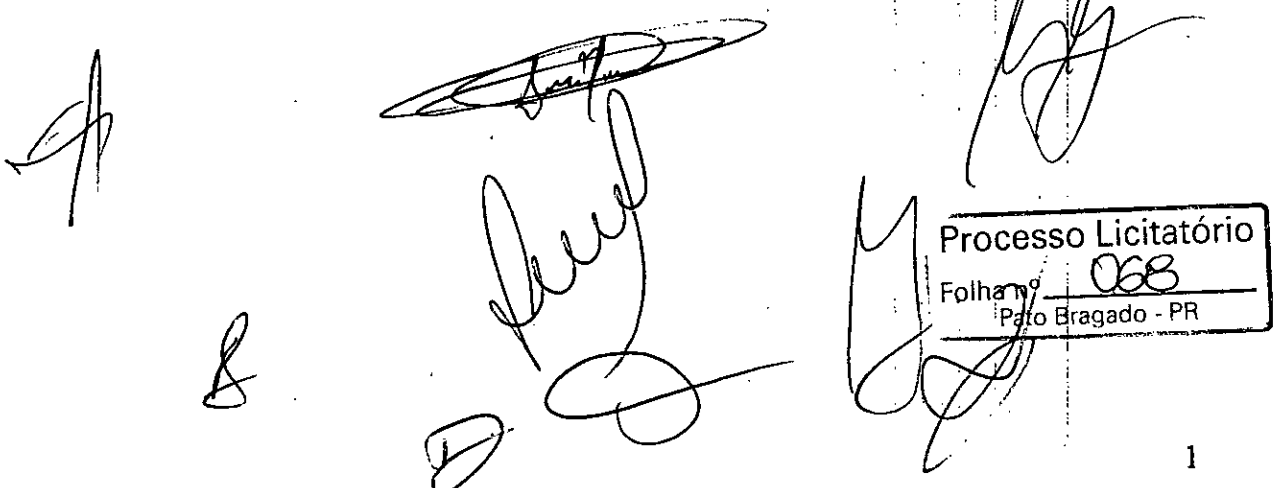
**PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO** - brasileiro, solteiro, Medico CRM/PR nº20304, residente e domiciliada á Av Brasil nº1200 – Centro – Santa Helena – Estado do Paraná - CEP 85.892-000, Portador da Cédula de Identidade nº 2056425751 SSP/RS e CPF nº 764.674.140-04 e **JACQUELINE MARIA DO NASCIMENTO** - brasileira, solteira, de maior, empresária, residente e domiciliado á Av Brasil nº1200 – Centro – Santa Helena – Estado do Paraná - CEP 85.892-000, Portadora da Cédula de Identidade nº 5383258-0 SSP/PR e CPF nº 703.542.949-20, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome empresarial de **PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA -ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 4120576990-3 em data de 22/08/2006 e ultima alteração sob nº20063227690 em 01/09/2006, resolvem modificar seu contrato primitivo e alterações de acordo com as clausulas seguintes.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sócia Sr<sup>a</sup>. **JACQUELINE MARIA DO NASCIMENTO**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas 80 (oitenta) quotas no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalmente integralizadas ao sócio **INGRESSANTE Sr. PAULO ROBERTO PERES GIESTA**, brasileiro, Médico CRM/RS nº6242, residente e domiciliado a RUA SOMÁLHA nº104 - BAIRRO JARDIM ITATI - PORTO ALEGRE – Estado do Rio Grande Do Sul – CEP 91.370-280, Portador da Cédula de Identidade nº8011345405 SJS/RS e CPF nº 070.725.700-04, dando pelo presente plena, geral e raza quitação das quotas ora transferidas..

**CLAUSULA SEGUNDA** – Apos a alteração havida o capital social no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) fica assim dividido entre os sócios.

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO	7.920.	7.920,00	99%
PAULO ROBERTO PERES GIESTA	80.	80,00	1%
S O M A ----->	8.000.	8.000,00	100%

**CLAUSULA TERCEIRA** – Fica alterado conforme a Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 a desobrigação de reunião ou assembléias para tomada de decisões de seus sócios, substituindo-as por deliberações de mais de 50% das quotas sociais.



Processo Licitatório  
Folha nº 068  
Pato Bragado - PR

1

**PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA - ME**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
 CNPJ Nº 08.239.772/0001-92

**CLAUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 4(quatro) vias de igual forma e teor, com mais duas testemunhas maiores capazes.

MISSAL - Pr 22 de DEZEMBRO de 2011

*[Signature]*  
 PAULO ROBERTO PERES GIESTA

*[Signature]*  
 PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO

*[Signature]*  
 JACQUELINE MARIA DO NASCIMENTO

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
 ROGERIO MULLER  
 RG 4.192.835-2 SSPPR

*[Signature]*  
 JULIO VICENTE MALDANER  
 RG Nº1.412.269-9 SSP/PR

TABELIONATO DE NOTAS - 1º OFÍCIO  
 Rua Paraquai nº 1771. Fone: 45.264-1108  
 Comarca de Medianeira - Paraná  
 Reconheço como VERDADEIRA, a(s) firma(s) de: \*\*\*\*\*  
 PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO.....  
 JACQUELINE MARIA DO NASCIMENTO.....  
 Medianeira, 23 de dezembro de 2011  
 Eu Testemunho *[Signature]* da verdade

~~Carlos Hugo Schneider - Tabelião~~  
~~Alvaro Celestino Benetti - Escrevente~~  
~~Horaci Canalle Cassol - Escrevente~~  
~~Everson Laureano Benetti - Escrevente~~

TABELIONATO DE NOTAS e PROTESTOS  
 Hugo Schneider Tabelião  
 Celestino Benetti } Escreventes  
 Canalle Cassol }  
 Everson Laureano Benetti }  
 PARANÁ

Processo Licitatório  
 Folha nº 068  
 Pato Bragado - PR

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre  
 Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto  
 Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100  
 www.12tabelionato.com.br

Reconheço a autenticidade da firma de: PAULO ROBERTO PERES GIESTA

Porto Alegre - RS 26/12/2011

Empl.: R\$4,10 Selo: R\$0,25  
 044801110001268662

*[Signature]*  
 Kelli Louise de Castro Iffran - Escrevente

Folha nº 068  
 Firmsa(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) Nº 068  
 Nº 12º TABELIONATO DE NOTAS



**CLINICA GIESTA LTDA - ME**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ nº 08.239.772/0001-92**

**PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO** - brasileiro, solteiro, Medico CRM/PR nº20304, residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná á Av Brasil nº1200 -Centro- CEP 85.892-000., Portador da Cédula de Identidade nº 2056425751 SSP/RS e CPF nº 764.674.140-04 e **JACQUELINE MARIA DO NASCIMENTO** - brasileira, solteira, de maior, empresária, residente e domiciliado em Santa Helena - Estado do Paraná á Av Brasil nº1200 - CEP 85.892-000., Portadora da Cédula de Identidade nº 5.383.258-0 SSP/PR e CPF nº 703.542.949-20, sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob nome empresarial de "CLINICA GIESTA LTDA - ME", Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120576990-3 em 22/08/2006, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O nome empresarial que era CLINICA GIESTA LTDA - ME passa a ser PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA no mesmo endereço assumindo o ativo e o passivo da sociedade.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente.

Fica eleito o foro do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Lavrado em quatro vias de qual teor e forma.

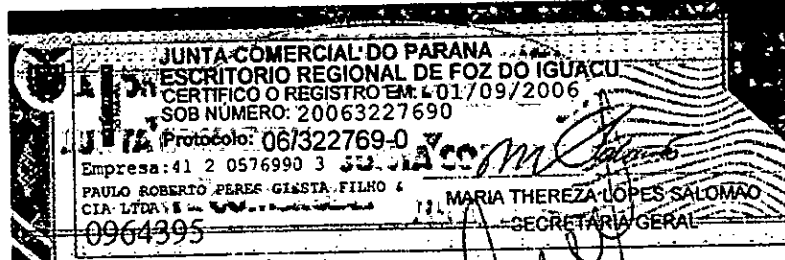
Missal PR., 25 de Agosto DE 2.006.

*[Handwritten signature]*  
Paulo Roberto Peres Giesta Filho

*[Handwritten signature]*  
Jacqueline Maria do Nascimento

Processo Licitatório  
Folha nº 070  
Pagado - PR

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado no verso desta folha.



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**  
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**

**NOME**  
 PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO

**CRM Nº**  
 20304

**DATA DE INSCRIÇÃO**  
 06/12/2007

**VIA**  
 1

**DATA DE NASCIMENTO**  
 20/01/1975

*Paulo Roberto Peres Giesta Filho*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**FILIAÇÃO**  
 PAULO ROBERTO PERES GIESTA

**JANE MARIA PIZARRO GIESTA**

**NACIONALIDADE**  
 PORTO ALEGRE-RS

**RG**  
 2056423751/SSP-RS

**DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 10/10/2002

**TÍTULO DE ELEITOR**  
 00607549404-00

**SEÇÃO**  
 007

**ZONA**  
 129

**CPF**  
 76467414004

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**  
 CURITIBA-PR, 20/02/2009

*Maguel Brainer de Souza*  
 ASSINATURA DO PRESIDENTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702  
 Comarca de Medianeira - PR  
 35890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 27 FEV. 2013 Paraná

- LACI DEONISIO GIEHL - Notário
  - GESSI BUTZKE WILLBRINK
  - IRANI TEREZINHA GIEHL
  - FERNANDO LUIS SIMON
- Escreventes

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Lei 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**TABELA DE NOTAS**

**EPK20845**

**REGISTRAR DAS PESSOAS NATURAIS**

LACI DEONISIO GIEHL  
 NOTÁRIO

GESSI BUTZKE WILLBRINK  
 IRANI TEREZINHA GIEHL  
 FERNANDO LUIS SIMON  
 ESCRIVENTES

R. 7 de Setembro, 702  
 Fone/Fax: (45) 3244-1145

MISSAL - PARANÁ

*Diane Caroline Giusti*  
 CPF: 048.617.228-08  
 Escrevente

*[Handwritten signatures]*

Processo Licitatório

Folha nº 071

Brasão Bragado - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2006</b>
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.239.772/0001-92</b> MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL <b>PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO &amp; CIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos</b> <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>87.11-5-01 - Clínicas e residências geriátricas</b> <b>87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes</b> <b>87.11-5-04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS</b> <b>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</b> <b>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b> <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R 7 DE SETEMBRO</b>	NÚMERO <b>584</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>	
CEP <b>85.890-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MISSAL</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/08/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 11/03/2013 às 13:44:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Processo Licitatório  
 Folha nº 072



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000142013-14025772

Nome: PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 08.239.772/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

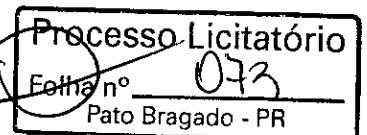
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/04/2013. ✓  
Válida até 19/10/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08239772/0001-92, 08239772/0001-92

**Razão Social:** CLINICA GIESTA LTDA

**Endereço:** RUA SETE DE SETEMBRO 584 SALA 02 / CENTRO / MISSAL / PR / 85890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/05/2013 a 31/05/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013050208391162917120

Informação obtida em 02/05/2013, às 08:39:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 074  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 08.239.772/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:15:33 do dia 05/01/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/07/2013.  
Código de controle da certidão: **5BF3.8C15.DC07.6705**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 075  
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10168070-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.239.772/0001-92

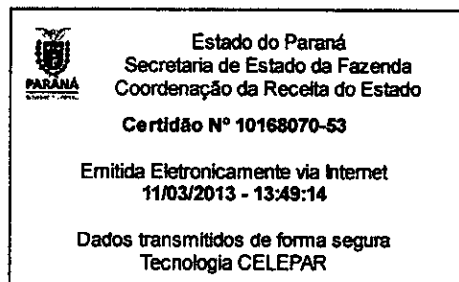
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

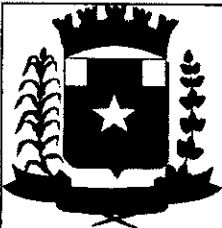
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

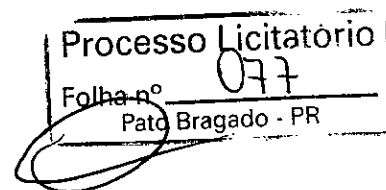
**Esta Certidão tem validade até 09/07/2013 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signatures and a stamp]*

Processo Licitatório  
Folha nº 076  
Pato Bragado - PR

 <p style="text-align: center;"><b>Município de Missal</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO</p>			
<b>NEGATIVA</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/04/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p><b>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</b></p> <p style="text-align: right;">Missal, 15 de Março de 2013</p>			
NEGATIVA Nº: 1251/2013		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4HHCUFFHMJXX2H95QU	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11070	08.239.772/0001-92		53\2006
<b>ENDEREÇO</b>			
RUA 7 DE SETEMBRO, 584, SALA 02 - CENTRO			
<b>CNAE / ATIVIDADES</b>			
Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			

Emitido por: << Equiplano Público Web >>





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO ROBERTO PERES Giesta Filho & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.239.772/0001-92

Certidão nº: 16077242/2013

Expedição: 22/01/2013, às 14:35:49

Validade: 20/07/2013 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAULO ROBERTO PERES Giesta Filho & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.239.772/0001-92, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cdnt@tst.jus.br](mailto:cdnt@tst.jus.br)

Processo Licitatório
Folha nº 078
Pato Bragado - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE MEDIANEIRA

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
AV. PEDRO SOCCOL, 1630 - CENTRO  
MEDIANEIRA/PR - 85884-000

TITULAR  
CARLOS ALBERTO PAGANI  
JURAMENTADOS  
RAFAEL ZANELLA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

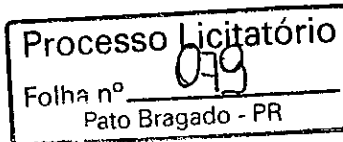
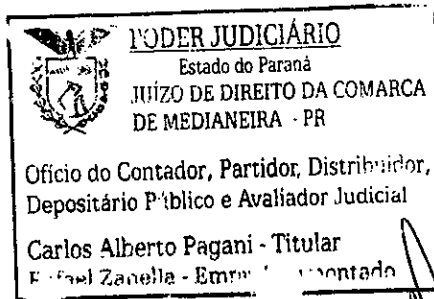
**PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO E CIA LTDA**

CNPJ 08.239.772/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



MEDIANEIRA/PR, 25 de Fevereiro de 2013, 11:45:43

RAFAEL ZANELLA



#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Missal, 03 MAIO 2013, Paraná

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702 - Comarca de Medianeira - PR - 85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

- LACI DEONISIO GIEHL - Notário
  - GESSI BUTZKE WILLMBRINK
  - IRANI TEREZINHA GIEHL
  - FERNANDO LUIS SIMON
- Escreventes





# República Federativa do Brasil

Estado do Paraná - Comarca de Medianeira

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

CARLOS HUGO SCHNEIDER

Tabelião

Álvaro Celestino Benetti

Norci Canalle Cassol

Emerson Laureano Benetti

Escriventes

E-mail: tabschneider@brturbo.com.br - Rua Paraguai, 1771 - Sala 01 - Cx. P. 17 - CEP 85884-000 - Medianeira - Paraná - Tel.: (0\*\*45) 3264-1108

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada em que nos últimos \*\*5 (CINCO) anos, não encontrei qualquer título protestado, em que seja devedor(a): \*\*\*\*\* PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO E CIA LTDA - ME pessoa jurídica direito privado com sede na cidade de Missal/PR, inscrito no CNPJ sob n 08.239.772/0001-92.\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* diego c/doc\*\*\*\*\*

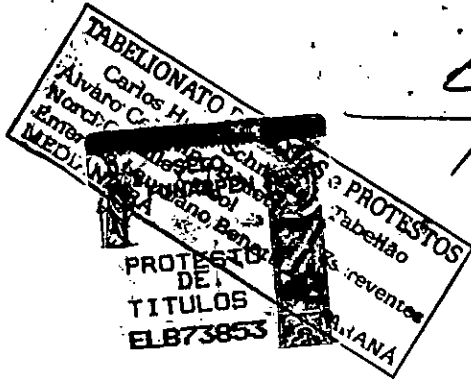
Era o que, na forma solicitada, me foi pedido certificar. Dou fé..

Expedida: 13.50hr.

Medianeira, 11 de março de 2013.

Em testemunho da verdade.

- ( ) Carlos Hugo Schneider -Tabelião
- ( ) Álvaro Celestino Benetti-EscriventeSubst
- ( ) Norci Canalle Cassol -EscriventeSubst
- ( ) Emerson Laureano Benetti-Escrivente



### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Missal, 03 MAIO 2013 - Paraná

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702 Comarca de Medianeira - PR 85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

- LACI DEONISIO GIEHL - Notário
  - GESSI BUTZKE WILLBRINK
  - IRANI TEREZINHA GIEHL
  - FERNANDO LUIS SIMON
- Escriventes



Processo Licitatório  
Folha nº 080  
Pato Braçado - PR

LIVRO DIÁRIO

Firma: PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO E CIA LTDA  
Insc. Est: CNPJ: 08.239.772/0001-92  
Folha: 1 Livro: 00007  
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00020 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00020 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO E CIA LTDA  
RUA 7 DE SETEMBRO Nr. 584  
SALA 02  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.890-000 MISSAL / PR  
CNPJ: 08.239.772/0001-92  
Insc. Est: Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Em: 22/08/2006 NIRE: 41205769903  
Data Sefaz:  
MISSAL / PR, 01 de Janeiro de 2012

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO  
Administrador

ROGERIO MÜLLER  
Técnico Contábil  
PR03913401  
CPF: 70365482900  
RG: 41928352 SSPR

CPF: 764.674.140-04  
RG: 2056425751 PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MEDIANEIRA  
Termo de Autenticação 13/051220-6  
presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.  
MEDIANEIRA  
3 MAIO 2013  
ANA MARIA CONTI  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sale de Spierdix, 702  
Comarca de Medianeira - PR  
85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 03 MAIO 2013 Paraná

- LACI DEONISIO GIEHL - Notário
- GESSY BUTZKE WILLMBRINK
- IRANI TEREZINHA GIEHL
- FERNANDO LUIS SIMON

SELO  
EUNARPE  
TABELIONATO DE NOTAS  
E0039176

NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS  
LACI DEONISIO GIEHL  
NOTARIO  
BUTZKE WILLMBRINK  
TEREZINHA GIEHL  
DO LUIS SIMON  
REYRENTES  
Setembro, 702  
Folha 081  
FAX: (45) 3244-1145

Fernando Luis Simon  
CPF-MF: 028.038.549-31  
Escrivente

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

BENS NUMERARIOS

CAIXA

CREDITOS

A RECUPERAR

IRPJ A RECUPERAR

ISSQN A COMPENSAR

667.633,97

667.633,97

2.046,98

868,30

1.178,68

667.633,97

2.046,98

669.680,95

TOTAL DO ATIVO

669.680,95DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*669.680,95, bem como suas demonstrações.

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702 - Comarca de Medianeira - PR - 85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia e reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 03 MAIO 2013 - Paraná



- LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário
  - GESSI BUTZKE WILLMBRINK
  - IRANI TEREZINHA GIEHL
  - FERNANDO LUIS SIMON
- } Escreventes

Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento entregue à parte.

Processo Licitatório

Folha nº 082  
Pato Bragado - PR

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

PASSIVO

PASSIVO

[ Anual ]

PASSIVO CIRCULANTE

8.189,29

CREDORES POR FUNCIONAMENTO

8.189,29

OBRIGACOES FISCAIS

7.704,24

COFINS A RECOLHER

970,11

PIS S/FAT A RECOLHER

210,19

ISSQN A RECOLHER

1.261,93

IRPJ A RECOLHER

3.183,16

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER

1.909,90

INSS A RECOLHER

168,95

OUTRAS OBRIGACOES

485,05

PRO-LABORE A PAGAR

485,05

PATRIMONIO LIQUIDO

661.491,66

CAPITAL SOCIAL

8.000,00

CAPITAL SUBSCRITO

8.000,00

CAPITAL SOCIAL

8.000,00

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

653.491,66

LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

653.491,66

LUCROS ACUMULADOS

653.491,66

TOTAL DO PASSIVO

669.680,95CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*669.680,95, bem como suas demonstrações.

Handwritten signature of Paulo Roberto Peres Giesta Filho

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO  
Administrador

CPF: 764.674.140-04

RG: 2056425751 PR

Handwritten signature of Rogério Müller

ROGERIO MULLER

Técnico Contábil

PR03913401

CPF: 70365482900

RG: 41928352 SSPPR

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 03 MAIO 2013 Paraná

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702 - Comarca de Medianeira - PR - 85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

LACI DEONISIO GIEHL - Notário  
 GESSI BUTZKE WILLBRINK  
 IRANI TEREZINHA GIEHL } Escreventes  
 FERNANDO LUIS SIMON



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento entregue à parte.

Processo Licitatório

Folha nº 083  
Pato Bragado - PR

Handwritten mark or signature at the bottom left.

Handwritten signatures at the bottom right.

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO

REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC

REC. BRUTA DE VENDAS DE PRO. E SRV.

266.833,40

VENDAS DE SERVICOS

266.833,40

VENDA DE SERV. MERC. INTERNO

266.833,40

DEDUCAO DA RECEITA BRUTA

(17.765,50)

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS

(17.765,50)

ISSQN

(8.005,01)

PIS S/RECEITA BRUTA

(1.734,41)

COFINS SOBRE REC. BRUTA

(8.026,08)

F ta Liquida

249.067,90CR

Lucro Bruto

249.067,90CR

ADMINISTRATIVAS

(16.836,34)

ADMINISTRATIVAS

(16.836,34)

DESPESAS COM PESSOAL

(1.308,00)

INSS

(1.308,00)

OCUPACAO

(4.320,00)

ALUGUEL E CONDOMINEO

(4.320,00)

UTILIDADES E SERVICOS

(720,00)

ENERGIA ELETRICA

(720,00)

HONORARIOS

(9.660,00)

DIRETORIA

(6.540,00)

HONORARIOS CONTABEIS

(3.120,00)

DESPESAS GERAIS

(545,00)

CONSELHO DE MEDICINA

(545,00)

IMPOSTOS E TAXAS

(283,34)

IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS

(283,34)

RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS

(6,64)

RECEITAS E DESPESAS FINANCEIROS

(6,64)

DESPESAS FINANCEIRAS

(6,64)

JUROS PAGOS OU INCORRIDOS

(6,64)

Resultado Oper. Antes Provisoes

232.224,92CR

Resultado Antes Prov. IRI

232.224,92CR

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 03 MAIO 2013 Paraná

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702 - Comércio de Medianeira - PR 85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

- LACI DEONISIO GIEHL - Notário
- GESSI BUTZKE WILLBRINK
- IRANI TEREZINHA GIEHL
- FERNANDO LUIS SIMON - Escreventes



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento entregue à parte.

Folha nº 084  
Fato Bragade - PR

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anexo]

Lucro do Exercício

232.224,92CR

PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL/ADIC.ES

(20.492,83)

PROV. P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES

(20.492,83)

PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES

(20.492,83)

PROVISAO PARA IRPJ

(12.808,02)

PROV.P/CONT.SOCIAL

(7.684,81)

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO  
Administrador

*[Handwritten Signature]*  
\_\_\_\_\_  
ROGERIO MULLER  
Técnico Contábil

CPF: 764.674.140-04

RG: 2056425751 PR

ROGERIO MULLER

Técnico Contábil

PR03913401

CPF: 70365482900

RG: 41928352 SSPRR

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 03 MAIO 2013 Paraná

LACI DEONISIO GIEHL - Notário  
 GESSI BUTZKE WILLBRINK  
 IRANI TEREZINHA GIEHL  
 FERNANDO LUIS SIMON } Escreventes



Certifico que o selo de Autenticidade foi afixado na última folha deste documento entregue à parte.

Processo Licitatório  
Folha nº 085  
Páto Bragado - PR

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*

Encerrado em - Dezembro/2012

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	441.759,57
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	441.759,57
LUCRO(PREJUIZO) DO EXERCICIO	211.732,09
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
SALDO A DISPOSICAO	653.491,66
DESTINACAO DO EXERCICIO	
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR Acao)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	653.491,66

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS  
 NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702  
 Comércio de Medianeira - PR  
 85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.

Missal, 03 MAIO 2013, Paraná.

- LACI DEONISIO GIEHL - Notário
- GESSI BUTZKE WILLBRINK
- IRANI TEREZINHA GIEHL
- FERNANDO LUIS SIMON



Certifico que o selo de  
 Autenticidade foi afixado na  
 última folha deste documento  
 entregue à parte.

*[Handwritten Signature]*  
 PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO  
 Administrador

CPF: 764.674.140-04  
 RG: 2056425751 PR

*[Handwritten Signature]*  
 ROGERIO MULLER

ROGERIO MULLER  
 Técnico Contábil  
 PR03913401  
 CPF: 70365482900  
 RG: 41928352 SSPPR

Processo Licitatório  
 Folha nº 086  
 Pato Bragado - PR

*[Handwritten Mark]*

*[Handwritten Mark]*



Em - Dezembro/2012

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	266.833,40
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(38.650,71)
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	266.833,40
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	266.833,40
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	454.645,06
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	667.633,97

SERVICO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS  
 NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702  
 Comarca de Medianeira - PR  
 85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICACAO

Certifico que a presente fotocópia  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 03 MAIO 2013 Paraná



- LACI DEONÍSIO GIEHL - Notário
- GESSI BUTZKE WILLBRINK
- IRANI TEREZINHA GIEHL
- FERNANDO LUIS SIMON

Escreventes

Certifico que o selo de  
 Autenticidade foi afixado na  
 última folha deste documento  
 entregue à parte.

*Paulo Roberto Peres Giesta Filho*  
 PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO  
 Administrador

CPF: 764.674.140-04  
 RG: 2056425751 PR

*Rogério Müller*  
 ROGERIO MULLER  
 Técnico Contábil

PR03913401  
 CPF: 70365482900  
 RG: 41928352 SSPPR

Processo Licitação nº 087  
 Pato Bragado - PR

Em - Dezembro/2012

### NOTAS EXPLICATIVAS

#### 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01 - PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA - ME, É UMA EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, COM FINS LUCRATIVOS E TEM POR OBJETO SOCIAL A ATIVIDADE DE ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

NOTA 02 - FORMA DE TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA EM 2011: LUCRO PRESUMIDO

#### 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03 - AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO DE 2010 FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS DA LEI 6.404/76 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NAS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 11.638/07 E A RESOLUÇÃO DO CFC Nº 1255/09.

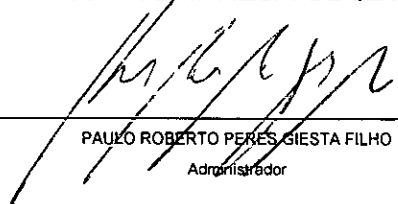
NOTA 04 - CONFORMA FACULTA A LEGISLAÇÃO, AS DEMONSTRAÇÕES DE 2010 NÃO FORAM ELABORADAS DE FORMA COMPARATIVA COM O EXERCÍCIO ANTERIOR.

NOTA 05 - AS RECEITAS E DESPESAS DA EMPRESA FORAM APROPRIADAS PELO REGIME DE COMPÊTENCIA DO EXERCÍCIO, E OS DIREITOS E AS OBRIGAÇÕES FORAM CLASSIFICADOS EM ORDEM DECRESCENTE DE REALIZAÇÃO E EXIGIBILIDADE RESPECTIVAMENTE.

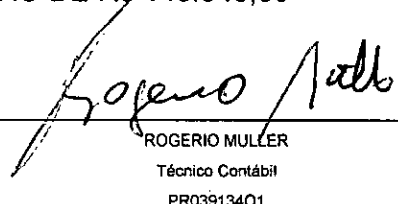
NOTA 06 - OS ATIVOS IMOBILIZADOS ESTÃO APRESENTADOS PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, VISTO QUE A EMPRESA NÃO PROCEDEU A ATUALIZAÇÃO AO VALOR AO VALOR PRESENTE.

NOTA 07 - O FLUXO DE CAIXA FOI DESENVOLVIDO PELO MÉTODO DIRETO SEGUNDO AS NÓRMAS DA NBC T 3.8

NOTA 08 - A EMPRESA OBTVEU EM 31.12.2011 LUCRO DE R\$ 148.546,89

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO  
Administrador

CPF: 764.674.140-04  
RG: 2056425751 PR

  
\_\_\_\_\_  
ROGERIO MULLER  
Técnico Contábil  
PR03913401

CPF: 70365482900  
RG: 41928352 SSPPR

SERVICÓ NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702  
Comarca de Medianeira - PR  
85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

#### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Missal . 03 MAIO 2013 Paraná

LACI DEONISIO GIEHL - Notário  
 GESSI BUTZKE WILLMBRINK } Escreventes  
 IRANI TEREZINHA GIEHL }  
 FERNANDO LUIS SIMON }



Fernando Luis Simon  
CPF-MF: 028.038.545-51  
Escrevente

Processo Licitatório  
008  
Folha nº 008  
PARANÁ Pato Bragado - PR



LIVRO DIÁRIO

Firma: PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO E CIA LTDA  
Insc. Est: CNPJ: 08.239.772/0001-92  
Folha: 20 Livro: 00007  
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00020 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00020 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO E CIA LTDA  
RUA 7 DE SETEMBRO  
SALA 02  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.890-000 MISSAL / PR  
CNPJ: 08.239.772/0001-92  
Insc. Est: Insc. Mun:  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Em: 22/08/2006 NIRE: 41205769903  
Data Sefaz:  
MISSAL PR, 31 de Dezembro de 2012



PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO  
Administrador  
CPF: 764.674.140-04  
RG: 2056425751 PR

ROGERIO MULLER  
Técnico Contábil  
PR03913401  
CPF: 70365482900  
RG: 41928352 SSPRR

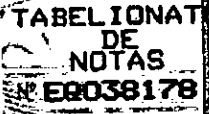
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702  
Comarca de Medianeira - PR  
85890-000 Fone/Fax (45) 3244-1145

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia (reprodução fiel do documento original) que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 03 MAIO 2013 Paraná

- LACI DEONISIO GIEHL - Notário
- GESSI BUTZKE WILLBRINK
- IRANI TEREZINHA GIEHL
- FERNANDO LUIS SIMON



Fernando Luis Simon  
CPF-MF: 028.039.545-31  
Escritor

Processo Licitatório  
Folha nº 009  
Pau Bragado - PR

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA - CIE

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA

NOME USUAL

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO & CIA LTDA

ENDEREÇO

RUA SETE DE SETEMBRO 584, SALA 02

CEP

85890-000

CIDADE/ESTADO

MISSAL - PR

INSCRIÇÃO NO CRMPR Nº

3823

C.N.P.J.

08.239.772/0001-92

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO - CRMPR nº 20304

CERTIFICO QUE A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE ACIMA IDENTIFICADA INSCREVEU-SE NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.839, DE 30/10/1980, E DA RESOLUÇÃO CFM Nº 997, DE 23/05/1980. RESSALVADA A OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO AOS DADOS ACIMA, ESTE CIE É VÁLIDO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2013.

ATENTIFICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

Curitiba, 31 de agosto de 2012.

Missal 03 MAIO 2013 Paraná



- LACI DEONÍSIO GIEHL - NOTÁRIO
- GESSI BUTZKE WILLMBRINK - ESCRIVÃO
- IRANI TEREZINHA GIEHL - ESCRIVÃO

TABELIONATO DE NOTAS E0038162

Processo Licitatório nº 090 Pato Bragado - PR

DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES SECRETÁRIO - GERAL

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ - RUA VICTÓRIO VEZZANI, 84 - VISTA ALEGRE - FONE: (41) 3240-4000 - FAX: (41) 3240-4001 - CAIXA POSTAL, 2208 - CEP 80810-340 - CURITIBA - PR

OBS.: Apresentação obrigatória à Fiscalização devendo ser afixado em local visível.

SERVICIO NOTARIAL E REGISTRAL DAS PESSOAS  
 NATURAIS DE MISSAL - R. Sete de Setembro, 702  
 Comarca de Medianeira - PR  
 85890-000 - Fone/Fax (45) 3244-1145

**AUTENTICACAO**

Certifico que a presente fotocopia  
 reprodução fiel do documento original  
 que me foi apresentado. Dou fé.

Missal 27 FEV. 2013 Paraná

- LACI DEONISIO GIEHL - Notário
- GESSI BUTZKE WILLBRINK
- IRANI TEREZINHA
- FERNANDO LUIS SIMON

Diane Caroline Giehl  
 CPF: 048.817.229-08  
 Escrevente

SELO  
 FUNARPEN  
 TABELA NOTARIAL  
 DE  
 NOTAS  
 EPK20849

REGISTRAL DAS PESSOAS NATURAIS  
 LACI DEONISIO GIEHL  
 NOTARIO  
 GESSI BUTZKE WILLBRINK  
 IRANI TEREZINHA GIEHL  
 FERNANDO LUIS SIMON  
 ESCRIVENTES  
 R. 7 de Setembro, 702  
 Fone/Fax: (45) 3244-1145  
 MISSAL - PARANA

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ**

Foto do portador

NOME: PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO

CRM Nº: 20304 DATA DE INSCRIÇÃO: 06/12/2007

VIA: 1 DATA DE NASCIMENTO: 20/01/1975

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: PAULO ROBERTO PERES GIESTA

JANE MARIA PIZARRO GIESTA

NACIONALIDADE: PORTO ALEGRE-RS

RG: 2056425751/SSP-RS

DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/10/2002 TÍTULO DE ELEITOR: 00607549404-00 SEÇÃO: 007 ZONA: 129

CPF: 76467414004 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA-PR, 20/02/2009

ASSINATURA DO PRESIDENTE: Miguel Thaine Hansen

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Processo Licitatório  
 Folha nº 031  
 Pato Bragado - PR

*[Handwritten signatures and initials]*

# Paulo Roberto Peres Giesta Filho & CIA LTDA

RUA 7 DE SETEMBRO 584 SALA 02 CENTRO  
MISSAL PR CEP 85890-000 TEL 45-3244-1448  
CNPJ 08239772/0001-92

---

MISSAL PR 02 de MAIO de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º ....047/2013...

Prezados Senhores:

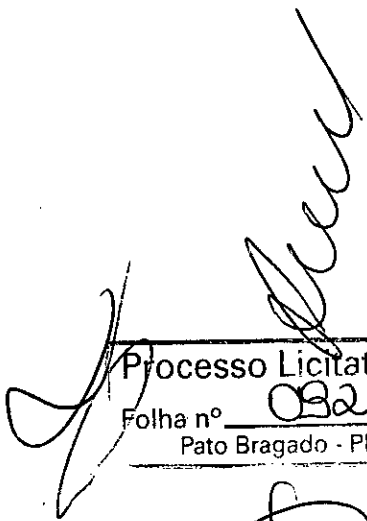
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias O PROFISSIONAL SOCIO ADMINISTRADOR DR **PAULO ROBERTO PERES GIESTA FILHO** PORTADOR DO CPF 764674140-04 RG 2056425751 SSPRS CRM N ° 20304 QUE IRA EXERCER FUNSAO DO LOTE 03 DO PRESENTE EDITAL

Atenciosamente,





---

Paulo Roberto Peres Giesta Filho  
RG 2056425751 CPF 764674140-04  
Função SOCIO ADMINISTRADOR

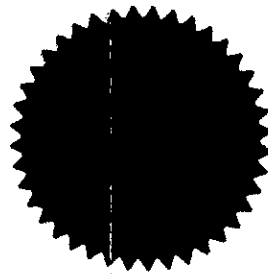
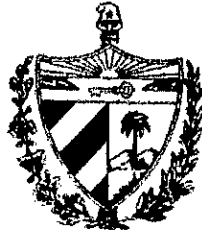


Processo Licitatório  
Folha n.º 032  
Pato Bragado - PR





Certifico que o conteúdo  
Autenticidade foi examinado  
no verso desta folha.



REPUBLICA DE CUBA  
MINISTERIO DE EDUCACION SUPERIOR

# El Rector del Instituto Superior de Ciencias Médicas de La Habana

en uso de las facultades que le están conferidas y a propuesta del Decano de la Facultad, expide el presente Título de

## Doctor en Medicina

a favor de **Paulo Roberto Peres Viesta Filho**

en atención a que el mismo ha cumplido los requisitos establecidos para los estudios de la especialidad y ha realizado los ejercicios correspondientes para la culminación de los mismos, el día diecinueve de julio del dos mil dos.

En testimonio de lo cual, se suscribe en la Ciudad de La Habana, a los veinte días del mes de julio del dos mil dos.



Revisado:

Secretario General

Rector

Proceso Licitatorio  
Folha nº 093  
Pato Bragado - PR

Dr. Patricio Yáñez Miño  
Representante OPS/OMS  
Registrado al folio 250  
Cuba.

número 19250

número 6228

del libro correspondiente a la Secretaría de este Centro de Estudios Superiores  
del libro correspondiente a la Facultad de Ciencias Médicas Gral. Calisto García.

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 047./2013.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:


Paulo Roberto Peres Giesta Filho & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08239772/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Roberto Peres Giesta Filho portador(a) do documento de identidade RG n.º 2056425751, emitido pela SSP/RS e do CPF n.º 764674140-04, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MISSAL PR 02 DE MAIO de 2013.

Paulo Roberto Peres Giesta Filho  
RG 2056425751 CPF 764674140-04  
Função SOCIO ADMINISTRADOR

Processo Licitatório  
Folha n.º 094  
Pato Bragado - PR

The image shows several handwritten signatures in black ink. One signature is written vertically on the right side of the page. Another signature is written horizontally below the stamp. There are also some scribbles and marks around the stamp area.



ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 047/2013.


Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

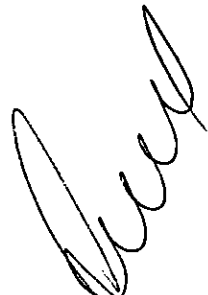
Prezados Senhores:

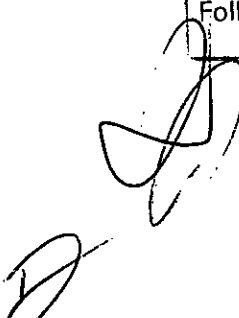
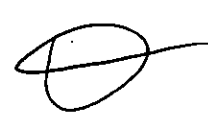
Paulo Roberto Peres Giesta Filho & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08239772/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Roberto Peres Giesta Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º 2056425751, emitido pela SSP/RS e do CPF n.º 764674140-04, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MISSAL PR 02 DE MAIO de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Peres Giesta Filho  
RG 2056425751 CPF 764674140-04  
Função SOCIO ADMINISTRADOR

  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 047 /2013.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

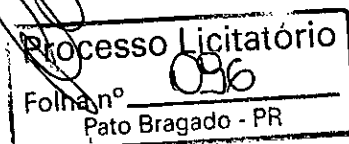
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Paulo Roberto Peres Giesta Filho & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08239772/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Roberto Peres Giesta Filho portador(a) do documento de identidade RG n.º 2056425751, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 764674140-04, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratãr com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MISSAL PR 02/ de MAIO de 2013.

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Peres Giesta Filho  
RG 2056425751 CPF 764674140-04  
Função SOCIO ADMINISTRADOR



ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º047../2013

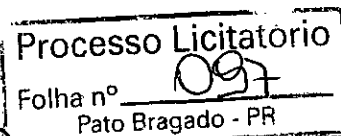
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (Lei Complementar 122/1906)**

Pelo presente instrumento, a empresa Paulo Roberto Peres Giesta Filho & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08239772/0001-92, com endereço RUA 7 DE SETEMBRO 584 SALA 02 CENTRO MISSAL PR CEP 85890-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Roberto Peres Giesta Filho portador(a) do documento de identidade RG n.º 2056425751, emitido pela SSP/RS, e do CPF n.º 764674140-04, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MISSAL PR 02 DE MAIO de 2013.

\_\_\_\_\_  
Paulo Roberto Peres Giesta Filho  
RG 2056425751 CPF 764674140-04  
Função SOCIO ADMINISTRADOR



**ANEXO II**

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º047./2013

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

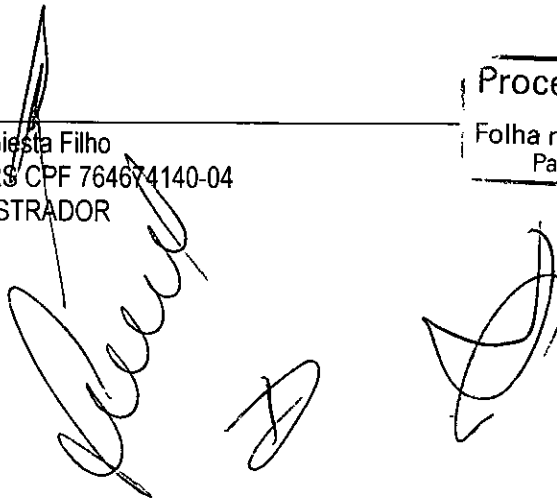
Pelo presente instrumento, a empresa Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia Ltda , inscrita no CNPJ n.º08239772/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Paulo Roberto Peres Giesta Filho, portador(a) do documento de identidade RG n.º2056425751 , emitido pela SSP/RS e do CPF n.º764674140-04, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.519/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

MISSAL PR 02 de MAIO de 2013.

Paulo Roberto Peres Giesta Filho  
RG 2056425751 SSPRS CPF 764674140-04  
Função sócio ADMINISTRADOR

Processo Licitatório  
Folha nº 098  
Pato Bragado - PR

The image shows three handwritten signatures and initials. The largest signature is written over a horizontal line that extends from the typed name 'Paulo Roberto Peres Giesta Filho'. To the right of this signature are two smaller, more stylized signatures or initials.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO  
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGAO NA FORMA PRESENCIAL Nº047/2013  
DATA DE ABERTURA 06/05/2013 HORARIO: 08H40MIN  
ENVELOPE Nº02 DOCUMENTAÇÃO

Paulo Roberto Peres Giesta filho & CIA LTDA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 995  
Data: 03/05/2013  
HS: 16:47 Robusta

Processo Licitatório  
Folha nº 099  
Pato Bragado - PR



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>DIOGO JOSE WEBBER WITT</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
<b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>	<b>PR</b>	<b>BRASILEIRA</b>	<b>Solteiro</b>
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
<b>RUBEM JOSE WITT</b>	<b>ELOANE WEBBER WITT</b>		
NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
<b>27.10.1982</b>	<b>5.879.114-8</b>	<b>SSP</b>	<b>PR</b>
CPF (número) <b>007966829-17</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
<b>RUA PARANÁ</b>			<b>1636</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	<b>CENTRO</b>	<b>85960-000</b>	
MUNICÍPIO			UF
<b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>			<b>PR</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>PARANÁ</b> :			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>080</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>080</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
<b>DIOGO JOSE WEBBER WITT</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
<b>RUA PARANÁ</b>			<b>1636</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	<b>CENTRO</b>	<b>85960-000</b>	
MUNICÍPIO		UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
<b>MARECHAL CÂNDIDO RONDON</b>		<b>PR</b>	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
<b>15.000,00</b>	<b>QUINZE MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<b>8630-5/03</b>	<b>ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (NOS POSTOS DE SAÚDE E HOSPITAIS)</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
<b>19.05.2012</b>		NIRE anterior	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO <input type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
<i>Diogo Jose Webber Witt</i>			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>14.05.2012</b>	<i>[Assinatura]</i>		
PROCESSO LICITATÓRIO nº <b>100</b>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
<i>Cristiane Prestes</i> Junta Comercial do Paraná Cristiane Maria Lemos Prestes RG 4.193.566/8 SSP-PR			

31 MAIO 2012

*[Handwritten signatures and initials]*



TABELAÇÃO  
 Jariida, TAB. Foref. (45) 3254-2418  
 Rua 7 de Setembro, 1303

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.879.114-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/11/1999

NOME **DIOGO JOSE WEBBER WITT**

FILIAÇÃO **RUBEM JOSE WITT**  
**ELOANE WEBBER WITT**

NATURALIDADE **MAL. CAND. RONDON/PR** DATA DE NASCIMENTO **27/10/1982**

DOC ORIGEM **COMARCA-SANTA HELENA/PR, DA SED.**  
**C.NASC 6932, LIVRO=46, FOLHA=2899**

CPF **007966829** GERMAO DO NASCIMENTO FILHO

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

**Diogo J. W. Witt**  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

N.º DISTR. 080/035309952

FICHA CADASTRAL

CPF: 007966829-17  
 Nome: **DIOGO JOSE WEBBER WITT**  
 Nascimento: 27/10/82  
 Nome da Mãe: **ELDANE WEBBER WITT**

Endereço:  
**RUA PARANA, 1636 - CENTRO**  
**85960-000 MARECHAL CANDIDO RONDON - PR**

**ATENÇÃO** Para maior proteção do seu cartão, dobre no local indicado, assine e plastifique

Confira cuidadosamente seus dados cadastrais. Mantenha seu endereço sempre atualizado. Para qualquer alteração, compareça a uma Agência de Correio munido deste Cartão de sua identidade e Título Eleitoral. Isto não lhe trará qualquer despesa adicional.

Secretaria da Receita Federal

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Jariida, No. Jariida, TAB. Foref. (45) 3254-2418  
 Rua 7 de Setembro, 1303

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
 Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARANÁ

NOME **DIOGO JOSE WEBBER WITT**

CRM Nº **28151** DATA DE INSCRIÇÃO **23/12/2010**

VIA **1** DATA DE NASCIMENTO **27/10/1982**

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO **RUBEM JOSE WITT**  
**ELOANE WEBBER WITT**

NATURALIDADE **MARECHAL CANDIDO RONDON-PR**

RG **5.879.114-8/SESP-PR**

DATA DE EXPEDIÇÃO **24/11/1999** TÍTULO DE ELEITOR **083428980612** SEÇÃO **0031** ZONA **0121**

CPF **00796682917** LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO **CURITIBA-PR, 06/04/2011**

ASSINATURA DO PRESIDENTE

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Processo Licitatório  
 Folha nº **101**  
 Pato Bragado - PR

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
 Jariida, No. Jariida, TAB. Foref. (45) 3254-2418  
 Rua 7 de Setembro, 1303

*[Handwritten signatures]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

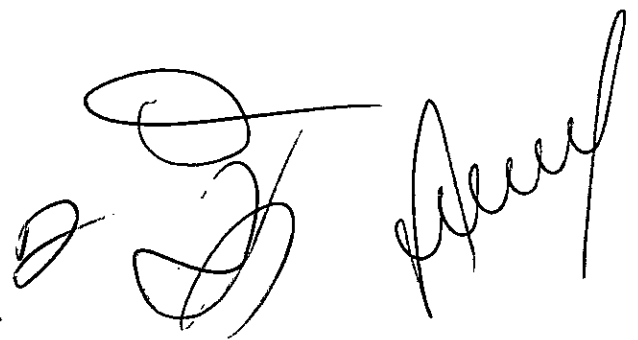
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.664.867/0001-19 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/05/2012	
NOME EMPRESARIAL DIOGO JOSE WEBBER WITT - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 1636	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/05/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/05/2013** às **08:20:52** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1

**Processo Licitatório**  
Folha nº 102  
Pato Bragadç - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000072013-14025867

Nome: DIOGO JOSE WEBBER WITT - ME

CNPJ: 15.664.867/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

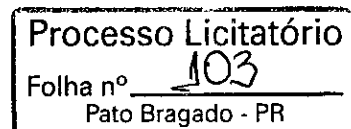
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/02/2013.

Válida até 26/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15664867/0001-19  
**Razão Social:** DIOGO JOSE WEBBER WITT ME  
**Endereço:** RUA PARANA 1636 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON /  
PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

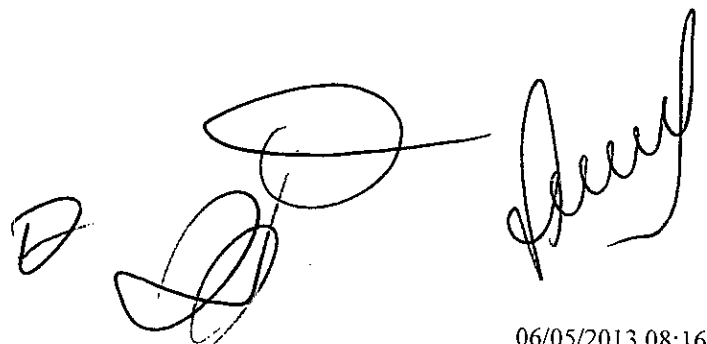
**Validade:** 06/05/2013 a 04/06/2013

**Certificação Número:** 2013050608050433205332

Informação obtida em 06/05/2013, às 08:15:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 104  
Pato Bragado - PR



06/05/2013 08:16



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIOGO JOSE WEBBER WITT - ME**  
**CNPJ: 15.664.867/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 09:29:24 do dia 01/03/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/08/2013.  
Código de controle da certidão: **1E39.903F.EF53.686D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 105  
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10371401-95**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.664.867/0001-19**


Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/09/2013 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
<b>Certidão Nº 10371401-95</b>	
Emitida Eletronicamente via Internet 06/05/2013 - 08:17:33	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Processo Licitatório  
Folha nº 106  
Pato Bragado - PR



## Certidão Negativa de Débito

Nº 3768 / 2013

### Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 15.664.867/0001-19  
Código: 3125904  
Contribuinte: **DIOGO JOSE WEBBER WITT ME**  
Endereço: **RUA PARANA, 1636**  
Bairro: **SEDE**  
Cidade: **MARECHAL CANDIDO RONDON**  
Estado: **PR**  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão:** PARA FINS DE PARTICIPACAO EM LICITACAO.

### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação:** Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Processo Licitatório  
Folha nº 107  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIOGO JOSE WEBBER WITT - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.664.867/0001-19  
Certidão n°: 29472325/2013  
Expedição: 06/05/2013, às 08:13:58  
Validade: 01/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIOGO JOSE WEBBER WITT - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.664.867/0001-19, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório  
Folha nº 108  
Peto Bragado - P

**DIOGO JOSE WEBBER WITT ME**

CNPJ 15.664.867/0001-19

IE Isento

CPS 23406582

Rua Paraná, 1636, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fone: (45) 9905-4101

CEP 85.960-000

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º047/2013.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

DIOGO JOSE WEBBER WITT, estabelecida na Rua Paraná, 1636, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 15.664.867/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diogo Jose Webber Witt, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.879.114-8, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º. 007.966.829-17, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

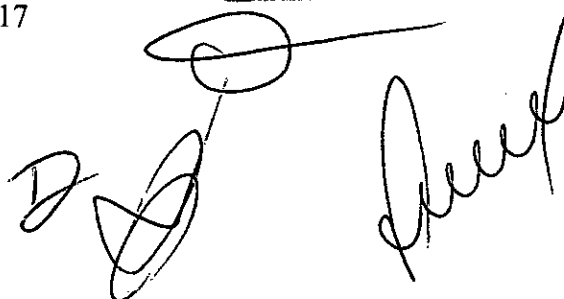
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06 de Maio de 2013.



Diogo José Webber Witt  
RG 5.879.114-8, CPF n.º. 007.966.829-17  
Empresário

Processo Licitatório  
Folha n.º 109  
Pato Bragado - PR



DIOGO JOSE WEBBER WITT ME

CNPJ 15.664.867/0001-19

IE Isento

CPS 23406582

Rua Paraná, 1636, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fone: (45) 9905-4101

CEP 85.960-000

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 047/2013.

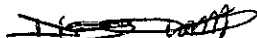
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

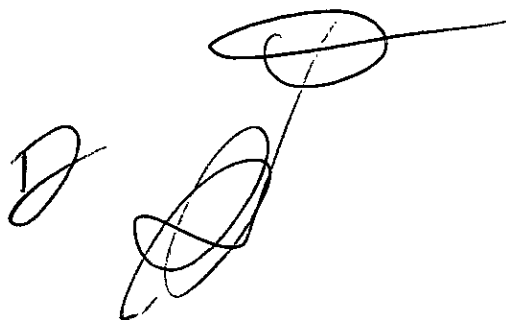
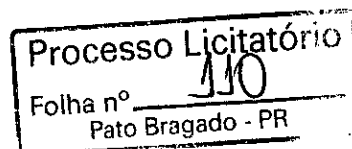
DIOGO JOSE WEBBER WITT, estabelecida na Rua Paraná, 1636, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 15.664.867/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diogo Jose Webber Witt, portador da Carteira de Identidade n.º 5.879.114-8, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º 007.966.829-17, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06 de Maio de 2013.



Diogo José Webber Witt  
RG 5.879.114-8, CPF n.º 007.966.829-17  
Empresário





***DIOGO JOSE WEBBER WITT ME***

CNPJ 15.664.867/0001-19

IE Isento

CPS 23406582

Rua Paraná, 1636, Centro

Marechal Cândido Rondon – Paraná.

Fone: (45) 9905-4101

CEP 85.960-000

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 047/2013.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DIOGO JOSE WEBBER WITT, estabelecida na Rua Paraná, 1636, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 15.664.867/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diogo Jose Webber Witt, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.879.114-8, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º. 007.966.829-17, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

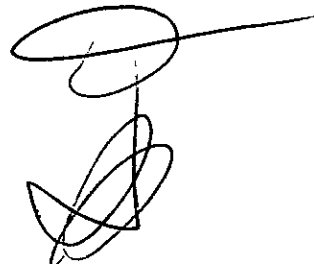
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06 de Maio de 2013.



Diogo José Webber Witt  
RG 5.879.114-8, CPF n.º. 007.966.829-17  
Empresário

Processo Licitação  
Folha n.º 111  
Pato Bragado - F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 047/2013  
DATA DE ABERTURA: 06.05.2013 - HORÁRIO: 08H40MIN  
ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 1005  
Data: 06/05/2013  
HS: 08:10 Rdeita

Processo Licitatório  
Folha n.º 112  
Pato Bragado - PR

Termo de Abertura

Contém este livro 23 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 23(Vinte e Tres) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a portaria No.107 de 23/05/2008 e servirá de Livro Diário No. 1 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento DIOGO JOSE WEBBER WITT ME  
Endereço RUA PARANÁ, 1636  
Bairro CENTRO  
CEP 85960000  
Município Marechal Cândido Rondon  
UF PR  
CNPJ 15.664 867/0001-19  
Inscrição Estadual  
Inscrição Municipal 23406582  
Nº Registro 41107246833 41107246833  
Data do Registro 31/05/2012

Marechal Cândido Rondon - PR, 01/01/2012

*[Handwritten signature]*

DIOGO JOSE WEBBER WITT ME  
DIOGO JOSE WEBBER WITT  
EMPRESÁRIO  
CPF: 007.966.829-17 - RG: 5 879.144-8 - SSP-PR

Processo Licitatório  
Folha nº 113  
Pato Bragado - PR

FIRMINO PETERS  
Contador - PR02248803

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
Termo de Autenticação 13/052125-6  
O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e processamento.  
MARECHAL CANDIDO RONDON  
08/MAIO/2012  
Cristiane Maria Prestes  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

DIAGO JOSE WEBBER WITT ME  
CPF: 15.664.867/0001-19


Balanco Patrimonial


Folha: 014  
Data: 31/12/2012

Conta	Descrição	Saldo em 2012	Saldo em 2011
1	<b>ATIVO</b>	15.043,26	0,00
581	CIRCULANTE	15.043,26	0,00
582	DISPONIBILIDADES	15.043,26	0,00
14	CAIXA	15.043,26	0,00
2	<b>PASSIVO</b>	15.043,26	0,00
687	CIRCULANTE	2.951,63	0,00
1278	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	746,40	0,00
68	INSS A RECOLHER	192,82	0,00
96	PRO-LABORE A PAGAR	553,58	0,00
1278	OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.205,23	0,00
523	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	800,35	0,00
536	IRPJ A RECOLHER	1.404,88	0,00
728	PATRIMONIO LIQUIDO	12.091,63	0,00
508	CAPITAL SOCIAL	15.000,00	0,00
137	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	0,00
1099	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-2.908,37	0,00
165	(-) PREJ ACUMULADOS	-2.908,37	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2012, somando tanto no ATIVO como no PASSIVO a importância de R\$ 15.043,26 (Quinze Mil Quarenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos), conforme documentos fornecidos pela Empresa.

Este balanço está em conformidade com a Resolução CFC N. 1.255/09.  
Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2012

  
DIAGO JOSE WEBBER WITT  
EMPRESÁRIO - CPF: 007.966.829-17

  
FIRMINO PETERS  
Contador - CRC: PR02248803

Processo Licitatorio  
Folha nº 114  
Pato Bragado - PR

Descrição	Janeiro a Dezembro		Acumulado 2012	
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
Receita Operacional Bruta				
RECEITAS C/ VENDAS		116.788,51		116.788,51
PRESTACAO DE SERVICOS A VISTA		116.788,51		116.788,51
		<u>116.788,51</u>		<u>116.788,51</u>
<b>Total de Receita Operacional Bruta</b>				
Deduções da Receita				
(-) DEDUCOES S/ VENDAS		(2.335,78)		(2.335,78)
(-) IMPOSTO S/ SERVICOS ISSON		(3.503,65)		(3.503,65)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		(3.363,51)		(3.363,51)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		(759,12)		(759,12)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		(5.605,85)		(5.605,85)
(-) IRPJ S/FATURAMENTO		(15.567,91)		(15.567,91)
		<u>(15.567,91)</u>		<u>(15.567,91)</u>
		<u>101.220,60</u>		<u>101.220,60</u>
<b>Total de Deduções da Receita</b>				
<b>TOTAL DAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
Outras receitas Operacionais				
DESPEAS C/ PESSOAL		(622,00)		(622,00)
DESPEAS C/ INSS		(622,00)		(622,00)
		<u>(622,00)</u>		<u>(622,00)</u>
DESPEAS ADMINISTRATIVAS		(100.000,00)		(100.000,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		(3.110,00)		(3.110,00)
PRO-LABORE		(103.110,00)		(103.110,00)
		<u>(100.000,00)</u>		<u>(100.000,00)</u>
DESPEAS GERAIS		(170,00)		(170,00)
DESPEAS C/VEICULOS		(170,00)		(170,00)
		<u>(170,00)</u>		<u>(170,00)</u>
DESPEAS FINANCEIRAS		(226,97)		(226,97)
DESPEAS C/ MULTA E JUROS		(226,97)		(226,97)
		<u>(226,97)</u>		<u>(226,97)</u>
		<u>(104.128,97)</u>		<u>(104.128,97)</u>
		<u>(104.128,97)</u>		<u>(104.128,97)</u>
		<u>(2.908,37)</u>		<u>(2.908,37)</u>
<b>Prejuízo Bruto</b>				
<b>Prejuízo antes das Receitas e Despesas Financeiras</b>				
<b>Prejuízo antes dos tributos sobre o lucro</b>				
<b>Prejuízo Líquido das Operações Continuadas</b>				
<b>Prejuízo Líquido do Exercício</b>				

Processo Licitatório  
 115  
 Folha nº \_\_\_\_\_  
 Pato Bragado - PR

DIOGO JOSE WEBBER WITT ME  
CNPJ: 15.664.867/0001-19


Demonstração do Resultado do Exercício de Janeiro a Dezembro de 2012

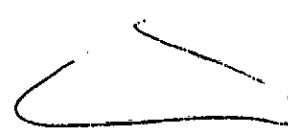
Folha: 016  
Data: 12/04/2012

Descrição

Janeiro a  
Dezembro Acumulado 2012

Emitido em conformidade com a Resolução 1.255/09. Valores expressos em reais.  
Marechal Cândido Rondon - PR, 12/04/2012

  
DIOGO JOSE WEBBER WITT  
EMPRESÁRIO - CPF: 007.966.829-17

  
FIRMINO PETERS  
Contador - CRC: PR02248803

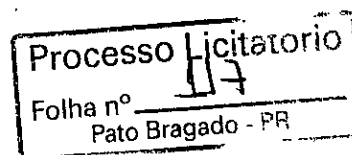
Processo Licitatório  
Folha nº 116  
Pato Bragado - PR

Termo de Encerramento

Contém este livro 23 folhas numeradas seguidamente de 1(Um) a 23(Vinte e Tres) emitidas por processamento eletrônico de acordo com a portaria No.107 de 23/05/2008 e serviu de Livro Diário No. 1 do período de 01/01/2012 a 31/12/2012 da empresa abaixo identificada.

Estabelecimento	DIOGO JOSE WEBBER WITT ME
Endereço	RUA PARANÁ, 1636
Bairro	CENTRO
CEP	85960000
Município	Marechal Cândido Rondon
UF	PR
CNPJ	15.664.867/0001-19
Inscrição Estadual	
Inscrição Municipal	23406582
Nº Registro	41107246833 41107246833
Data do Registro	31/05/2012

Marechal Cândido Rondon - PR, 31/12/2012



A handwritten signature in black ink, appearing to read "Diogo Jose Webber Witt Me".

DIOGO JOSE WEBBER WITT ME  
DIOGO JOSE WEBBER WITT  
EMPRESÁRIO  
CPF: 067.966.829-17 - RG: 5.879.144-8 - SSP-PR

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Firmino Peters".

FIRMINO PETERS  
Contador - PR02248803

**DIOGO JOSE WEBBER WITT ME**

**CNPJ 15.664.867/0001-19**

**IE Isento**

**CPS 23406582**

**Rua Paraná, 1636, Centro**

**Marechal Cândido Rondon – Paraná.**

**Fone: (45) 9905-4101**

**CEP 85.960-000**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 047/2013

**RELACÃO DE PROFISSIONAIS**

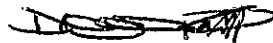
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa DIOGO JOSE WEBBER WITT, estabelecida na Rua Paraná, 1636, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º. 15.664.867/0001-19, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Diogo Jose Webber Witt, portador da Carteira de Identidade n.º. 5.879.114-8, expedida pela SSP/PR e do CPF n.º. 007.966.829-17, vem informar que o profissional indicado para a prestação de serviços será:

Diogo Jose Webber Witt – Clinico Geral - CRM 28151

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

06 de Maio de 2013.



Diogo José Webber Witt  
RG 5.879.114-8, CPF n.º. 007.966.829-17  
Empresário

Processo Licitatório  
Folha n.º 118  
Pato Bragado - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
*Schirlei Beatriz Costa*  
JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existentes neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**DIOGO JOSE WEBBER WITT - ME** – inscrita no CNPJ sob nº 15.664.867/0001-19, com sede na Rua Paraná, nº 1636, centro, neste Município e Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 06 de maio de 2013 – 17:06 hs.

*Graciele Martins Leusch*  
Graciele Martins Leusch  
E. Juramentada

Processo Licitatório  
Folha nº 119  
Pato Bragado - PR

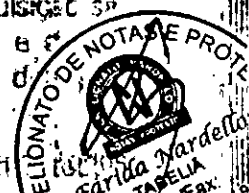
Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 Edifício do Fórum  
CNPJ 06.399.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

**CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA**

Contrato Social - Fls. 1

**ADRIANO BENITES TAGARRA**, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado na Rua Independência, nº 1.100, ap. 103, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 2064682574 SJS/RS, e inscrito no CPF sob nº 511.338.902-10, e **LUCIANA CURATOLA NEVES**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Independência, nº 1.100, ap. 103, Centro, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, CEP 85960-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.411.355 SSP/MG, e inscrita no CPF sob nº 063.714.996-37, **RESOLVEM** por este Instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pela Lei 10.406 de 10/01/2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15/12/1976, pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

- I. A sociedade girará sob o nome comercial de "**CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA**" e terá sede administrativa na Rua Rio de Janeiro, nº 250, Sala 06, Centro, CEP 85960-000, em Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.
- II. Seu objeto social será de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares.
- III. O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) cotas, de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e distribuída pelos sócios da seguinte forma:
  - a) **ADRIANO BENITES TAGARRA**, subscreve 9.000 (nove mil) cotas, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, no presente ato; e
  - b) **LUCIANA CURATOLA NEVES**, subscreve 1.000 (um mil) cotas, no montante de R\$ 1.000,00 (um mil reais), integralizados em moeda corrente nacional, no presente ato.
- IV. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido dentro de 45 (quarenta e cinco) dias contados da notificação, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.
- V. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- VI. A sociedade iniciará as suas atividades em 10 de Fevereiro de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.
- VII. A administração da sociedade cabe ao sócio **ADRIANO BENITES TAGARRA**, privativa e individualmente, dispensada da prestação de caução à sociedade, sendo-lhe outorgada desde já os poderes e atribuições para representação Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda.

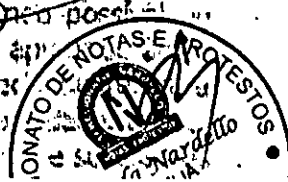


**CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA**  
**Contrato Social - Fls. 2**

- bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- VIII. A responsabilidade profissional junto ao Conselho Regional de Medicina compete ao sócio **ADRIANO BENITES TAGARRA**.
- IX. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- X. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. **§ Primeiro:** Fica desde já assegurado aos sócios que poderão apurar e levantar balanços intermediários, sejam na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério da sociedade, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos nos respectivos períodos, facultada a distribuição dos resultados ou sua manutenção em contas contábeis de reservas. **§ Segundo:** Os resultados, ainda, poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente à descrita no *caput* desta cláusula, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.
- XI. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- XII. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- XIII. O foro da comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, é o competente para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes e/ou de qualquer ação fundada neste contrato. Os prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas cotas. **§ Primeiro:** Fica desde já assegurado aos sócios que poderão apurar e levantar balanços intermediários, sejam na forma mensal, trimestral ou semestral, a critério da sociedade, objetivando a apuração dos lucros ou prejuízos nos respectivos períodos, facultada a distribuição dos resultados ou sua manutenção em contas contábeis de reservas. **§ Segundo:** Os resultados, ainda, poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente à descrita no *caput* desta cláusula, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.
- XIV. Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), apurar-se-ão os haveres do *de cujus* em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas. **§ Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.



Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



**CLÍNICA MÉDICA TAGARRA LTDA**  
**Contrato Social - Fls.3**

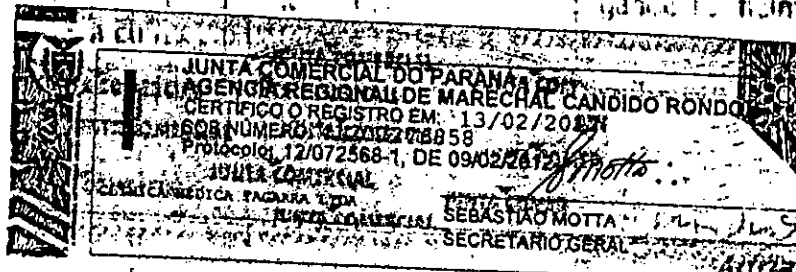
crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por assim terem justo e acertado, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, 07 de Fevereiro de 2012.

*Adriano Benites Tagarra*  
**Adriano Benites Tagarra**

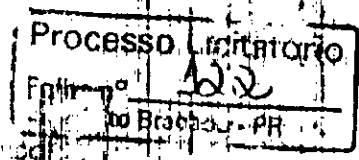
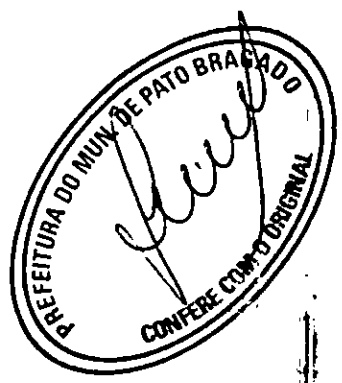
*Luciana Curatola Neves*  
**Luciana Curatola Neves**



07 de Fevereiro de 2012.

*Adriano Benites Tagarra*  
**Adriano Benites Tagarra**

*Luciana Curatola Neves*  
**Luciana Curatola Neves**



*D*

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

ADRIANO BENITES TAGARRA

Nº de inscrição

511338902-10

Data do Nascimento

13/02/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ADRIANO BENITES TAGARRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 24/07/00



AUTENTICAÇÃO

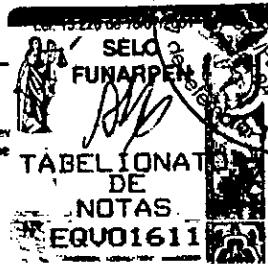
CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
R. 7 de Setembro, 1303 - F. Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon 03 MAIO 2013 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabeliã
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevi  
Jurame



Processo licitatório  
Folha nº 103  
Pato Bragado - PR

*(Handwritten signatures and initials)*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**

CEDLA DE IDENTIDADE DE MÉDICO  
 Documento de identificação nos termos da Lei nº 6.206/73

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ADRIANO BENITES TAGARRA**

DATA DE INSCRIÇÃO: 05/11/2007

DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1979

*Adriano Benites Tagarra*

ASSINATURA DO PORTADOR

S T R U T U R A

*Adriano Benites Tagarra*

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

**ADRIANO BENITES TAGARRA**

Nº de inscrição: **511338902-78**

Data de Nascimento: **13/02/79**



~~Processo~~ Licitatório

Folha nº 124

Pató Bragado - PR

*D*

*[Signature]*

*[Signature]*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

ADRIANO BENITES TAGARRA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 24/07/00

S  
E  
R  
P  
R  
O

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2064682574 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/09/2005  
NOME ADRIANO BENITES TAGARRA

CAO  
ALVARO TAGARRA  
VERA LUCIA BENITES TAGARRA

NATURALIDADE ALEGRETE RS DATA DE NASCIMENTO 13/02/1979

DOC ORIGEM C NASC 6635 ALEGRETE RS  
LV A15 FL 170V

CPF 511338902/10 \*\*\*\*\*/\*\*

10811302 ASSINATURA DO DIRETOR 150581

LEI Nº 7.16 DE 29/08/83


FILIAÇÃO	ALVARO TAGARRA		
	VERA LUCIA BENITES TAGARRA		
NATURALIDADE	ALEGRETE-RS		
RG	206468257 4/575-RS		
DATA DE EXPEDIÇÃO	TÍTULO DE ESTUDO	SEÇÃO	ZONA
13/09/2005	07048427206	244	135
CPF	LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO		
51133890210	SELO HORIZONTE-MG, 25/01/2011		
ASSINATURA DO PRESIDENTE			
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA			

P  
L  
A  
B  
I  
D  
O  
P  
R  
O

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.058.024/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/02/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R RIO DE JANEIRO</b>	NÚMERO <b>250</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 06</b>	
CEP <b>85.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>13/02/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

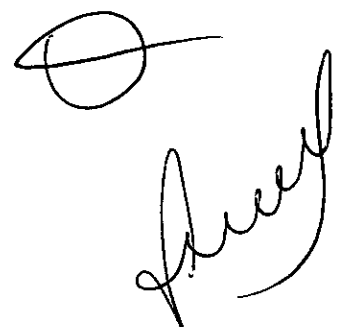
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 02/05/2013 às 10:58:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

<b>Processo Licitatório</b>
Folha nº <u>125</u>
Pato Bragado - PR







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E**  
**ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000242013-14025024

Nome: CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME

CNPJ: 15.058.024/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

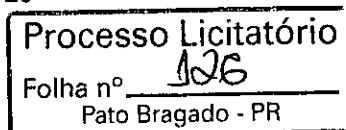
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/05/2013.

Válida até 29/10/2013. ✓



Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15058024/0001-79  
**Razão Social:** CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA  
**Endereço:** RUA RIO DE JANEIRO 250 / CENTRO / CURITIBA / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2013 a 15/05/2013 ✓

**Certificação Número:** 2013041607532347748519

Informação obtida em 02/05/2013, às 10:39:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 127  
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME**  
CNPJ: **15.058.024/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

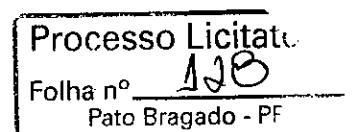
Emitida às 22:47:05 do dia 06/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2013. ✓

Código de controle da certidão: **A254.3D05.EE86.2F81**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10361792-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.058.024/0001-79

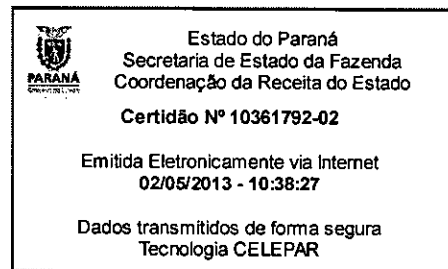
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 30/08/2013 - Fornecimento Gratuito



Processo Licitatório  
Folha nº 129  
Pato Bragado - PF



**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**  
Estado do Paraná  
Secretaria da Fazenda

## Certidão Negativa de Débito

Nº 3694 / 2013

### Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 15.058.024/0001-79  
Código: 3114660  
Contribuinte: CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME  
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, 250 - SALA 06  
Bairro: SEDE  
Cidade: MARECHAL CANDIDO RONDON  
Estado: PR  
CEP: 85960000

**Finalidade da Certidão: PARA FINS DE COMPROVAÇÃO PRÓPRIA.**

### **Certidão Negativa:**

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura

**Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

Processo Licitatório  
Folha nº 130  
Pato Bragado - PR

Validade: 60 dias a partir da data de emissão.

Emitido em: 02/05/2013 às 10:42:04



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.058.024/0001-79  
Certidão n°: 29389967/2013  
Expedição: 02/05/2013, às 15:32:18  
Validade: 28/10/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.058.024/0001-79, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo Licitatório  
Folha nº 131  
Pato Bragado - RR

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
*Schirlei Beatriz Costa*  
A. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA-ME** - inscrita no CNPJ sob nº 15.058.024/0001-79, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº 250, neste Município e Comarca.

CERTIFICO, mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 03 de maio de 2013 – 11h:41min.

*Sandra Mara Signore*  
S.  
E. Juramentada

Processo Licitatório  
Folha nº 132  
Pato Bragado - PR

Comarca de Marechal Cândido Rondon  
Estado do Paraná  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
Rua Tiradentes, 1120 - Edifício do Fórum  
CNPJ 05.398.393/0001-71  
Maria Terezinha Sequinel de Camargo  
Oficial

Rua Tiradentes, 1120 - Centro - Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2012

<b>ATIVO</b>	<b>44.406,57</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>44.190,92</b>
DISPONIBILIDADES	44.190,92
CAIXA GERAL	44.190,92
<b>ATIVO NÃO - CIRCULANTE</b>	<b>215,65</b>
INVESTIMENTOS	215,65
INVESTIMENTOS	215,65
 TOTAL DO ATIVO	 44.406,57

Processo Licitatório  
Folha nº 133  
Pato Bragado - PR



Consolidação: Empresa

Grau: 4

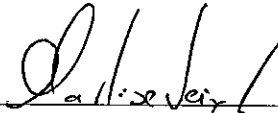
Encerrado em: 31/12/2012

<b>PASSIVO</b>	<b>44.406,57</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.740,35</b>
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	1.740,35
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	433,70
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	1.113,83
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	192,82
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>42.666,22</b>
CAPITAL SOCIAL	42.666,22
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO	10.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	32.666,22
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>44.406,57</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 44.406,57 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos).

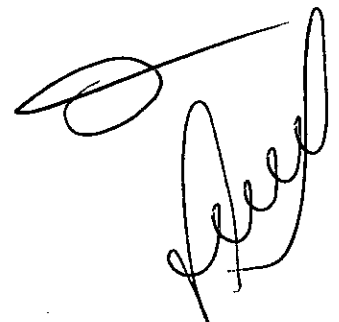


ADRIANO BENITES TAGARRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 511.338.902-10



MARLISE FEIX CREMONESE  
CONTADORA  
CRC PR-030489/O-5

Processo Licitatório  
Folha nº 134  
Pato Bragado - PR



Consolidação: Empresa

Grau: 4

Período: 01/2012 a 12/2012

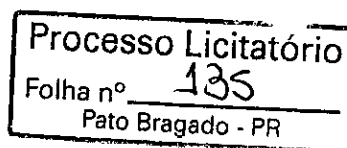
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>132.168,75</b>
RECEITAS DE SERVICOS	132.168,75
RECEITAS DE SERVICOS	132.168,75
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>7.467,53</b>
DEDUÇÕES	7.467,53
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	7.467,53
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>124.701,22</b>
<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>124.701,22</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>13.388,80</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	13.388,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	12.737,68
DESPESAS TRIBUTARIAS	289,80
DESPESAS FINANCEIRAS	361,32
<b>RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>111.312,42</b>
RECEITAS FINANCEIRAS	6,65
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	6,65
RECEITAS FINANCEIRAS	6,65
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>	<b>111.319,07</b>
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.806,46
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	3.806,46
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA</b>	<b>107.512,61</b>
IMPOSTO DE RENDA	6.344,10
IMPOSTO DE RENDA	6.344,10
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>101.168,51</b>

*Adriano Benites Tagarra*

ADRIANO BENITES TAGARRA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF 511.338.902-10

*M. Feix Cremonese*

MARLISE FEIX CREMONESE  
CONTADORA  
CRC PR-030489/O-5



*D*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# CRM/PR

## Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

### CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA - CIE

#### IDENTIFICAÇÃO:

INSCRIÇÃO NO CRM/PR Nº: 6183

C.N.P.J.: 15.058.024/0001-79

RAZÃO SOCIAL: CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME

NOME USUAL: CLINICA MEDICA TAGARRA

ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 250 - SALA 06

85960000

Marechal Cândido Rondon

PR

#### RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

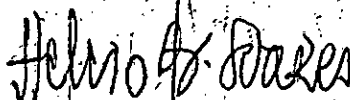
ADRIANO BENITES TAGARRA

CRM/PR Nº: 29717

CERTIFICO QUE A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE ACIMA IDENTIFICADA INSCREVEU-SE NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.839, DE 30/10/1980, E DA RESOLUÇÃO CFM Nº 997, DE 23/05/1980. RESSALVADA A OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO AOS DADOS ACIMA, ESTE CIE É

VÁLIDO ATÉ  
03/12/2013.

Curitiba, 18/12/2012.



DR. HELCIO BERTOLOZZI SOARES  
SECRETÁRIO-GERAL

Processo Licitat

Folha nº 136  
Pato Bragado - PF



OBS.: Apresentação obrigatória à fiscalização, devendo ser afixado em local visível.

**CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME**

CNPJ: 15.058.024/0001-79

Rua Rio de Janeiro, 250, Sl. 06 - Centro

Marechal Cândido Rondon - PR

**Relação dos Profissionais à disposição para prestar o Serviço**

A Clinica Médica Tagarra Ltda- ME, CNPJ : 15.058.024/0001-79, localizada a Rua Rio de Janeiro, 250,SL.06, declara para os devidos fins que os (a) médicos (a) à disposição para prestar os serviços Médicos junto ao Centro da Saúde Albino Edvino Fritzen no Município de Pato Bragado-PR são :

CRM-PR	Nome Completo
29717	Adriano Benites Tagarra

Marechal Cândido Rondon, Pr, 06 de Maio de 2013.

*Adriano Benites Tagarra*

Dr. Adriano Benites Tagarra

CPF: 511.338.902-10

Diretor Técnico-CRM PR 29717

Processo Licitatório  
Folha nº 137  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM  
 (Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM (RS), no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de MEDICINA (Reconhecido nos termos do Parecer n. 2.056/75-CFE, por ter sido criado pela Lei n. 2.712/56), em 16 de novembro de 2005 e colação de grau em 17 de novembro de 2005, confere o título de MÉDICO a

**ADRIANO BENITES TAGARRA**

brasileiro, natural de Alegrete (RS), nascido a 13 de fevereiro de 1979, portador da Cédula de Identidade n. 2064682574, expedida pelo(a) Secretária da Justiça e da Segurança (RS), e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Santa Maria (RS), 17 de novembro de 2005.

*Marlusan*

Imelina Teresinha Marchesan,  
 Diretora Substituta

*[Assinatura]*

Clóvis Silva Lima,  
 Vice-Reitor no exercício da Reitoria/UFSM.

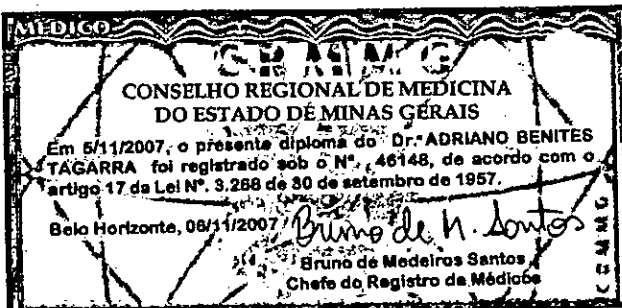
*Adriano B. Tagarra*  
 Diplomado

Processo Licitat.  
 138  
 Pato Rizado  
 Ficha nº



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE  
ACADÊMICO

O Presente Diploma é expedido nos  
termos do artigo 4º, da Portaria do MEC n. 2.413, de 07 de  
julho de 2005.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

o requerente foi inscrito(a) sob o n.º 12243  
páginas 169v do livro n.º 01

Florianópolis, 21/11/2005

*[Signature]*  
r. Wilson De Athayde Gerent  
Presidente

**TRANSFERÊNCIA**

Inscrito no Conselho Regional de Medi-  
cina do Estado Rio Grande do Sul  
sob n.º 31.251, nos termos do Art.  
1º, § 2.º da Lei 3.268 de 30/09/57

Porto Alegre, 21.03.2007

SECRETÁRIO

Dr. Fernando Weber Matos  
1º Secretário do CREMERS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Federal de Santa Maria  
Dep. de Registro e Controle Acadêmico  
REITORIA

DIPLOMA Registrado sob n.º 89  
Fls. — do Livro n.º 1  
de acordo com o parágrafo 1º do artigo 48 da Lei  
9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Processo n.º 23081016373/2005-68

Em 17 de novembro de 2005

*[Signature]*

Dir. Div. Reg. Gerais

Visto: *[Signature]*  
P/DERCA

**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia  
está conforme o original que me foi  
apresentado nesta data.

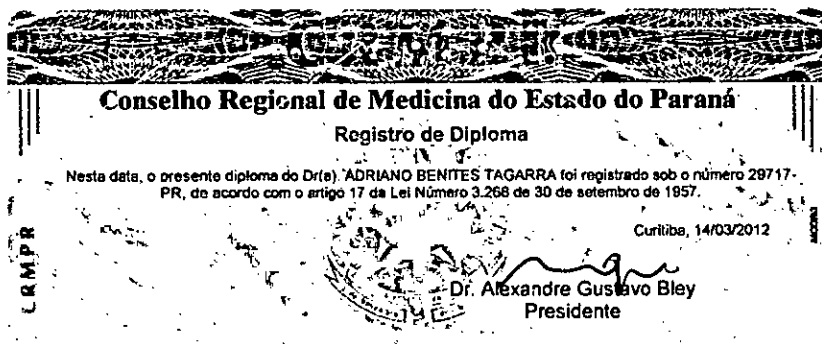
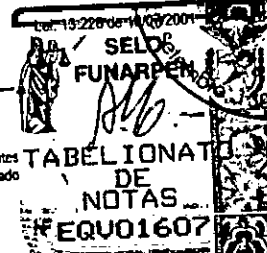


TABELIONATO NARDELLO  
MARECHAL CAVALDO RONDON - PARANÁ  
R. 1 de Setembro, 1303 - F.Fax (41) 3254-2418

M.C.Rondon 03 MAIO 2013 PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabela
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrituras  
Juramentado





## CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### **Certificado**

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, de acordo com a resolução vigente, certifica que registrou, em 18/03/2013, no livro nº 2, sob nº 2967, folha nº 94, a qualificação do médico,  
ADRIANO BENITES TAGARRA, CRM nº 29717,

**na especialidade de  
CIRURGIA GERAL**

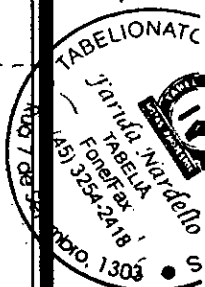
Com validade em todo o território nacional.

Curitiba - PR, 19 de março de 2013.

  
DR. ALEXANDRE GUSTAVO BLEY  
PRESIDENTE

  
DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES  
SECRETÁRIO-GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 130  
Pato Bragado - PR



**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**



NOME  
**ADRIANO BENTES TAGARRA**

CRM RJF  
**029717/PR**

FILIAÇÃO  
**ALVARO TAGARRA**

**VERA LUCIA BENTES TAGARRA**

DATA DE INSCRIÇÃO  
**07/02/2012**



*Adriano Bentes Tagarra*  
 Assinatura do Portador

CPF: 511.338.902-16      RG / ÓRGÃO EMISSOR: 2064682574/SJS-RS  
 TÍTULO DE ELEITOR: 018484222208      SEÇÃO: 0244      ZONA: 0135  
 DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1979      NATURALIDADE: ALEGRITE-RS  
 LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO: CURITIBA, 14/06/2012  
 0038218

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/76.



**AUTENTICAÇÃO**

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado nesta data.

**TABELIONATO NARDELLO**  
 MARECHAL CANDIDO RONDON - PARANÁ  
 R. 7 de Setembro, 1303 - F.Fax: (41) 3254-2418

M.C.Rondon *M.C.Rondon* **03 MAIO 2013** PR

- FÁRIDA NARDELLO - Tabellá
- GIAN FRANCO NARDELLO ROTTA
- AMÉLIA HACKBARTH
- BÁRBARA CRISTINA AULER
- CAROLINE KROHN

Escrevent Joramentar



Processo Licitatório  
 Folha nº 340  
 Pato Bragado - PR

*[Handwritten signatures]*



**CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME**

CNPJ: 15.058.024/0001-79

Rua Rio de Janeiro, 250, Sl. 06 - Centro

Marechal Cândido Rondon - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado- PR

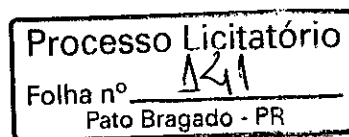
Pregão Presencial nº 047/2013

**DECLARAÇÃO EM OBERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores

CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.058.024/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adriano Benites Tagarra, portador(a) do documento de identidade RG Nº 20646825-74 emitido pela SJS/RS, e do CPF nº 511.338.902-10, DECLARA, sob as penas, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de setembro de 1889, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 17 ( dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 ( dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 ( quatorze) anos.

Marechal Cândido Rondon, Pr, 06 de Maio de 2013



*Adriano Benites Tagarra*

Dr. Adriano Benites Tagarra

CPF: 511.338.902-10

Diretor Técnico-CRM PR 29717

Three handwritten signatures in black ink. The first is a large, stylized signature on the left. The second is a smaller signature in the middle. The third is a large, stylized signature on the right.

**CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME**

CNPJ: 15.058.024/0001-79

Rua Rio de Janeiro, 250, Sl. 06 - Centro

Marechal Cândido Rondon - PR

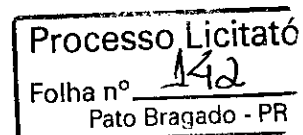
Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR  
Pregão Presencial nº 047/2013

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA  
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores

CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.058.024/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adriano Benites Tagarra, portador(a) do documento de identidade RG Nº 20646825-74 emitido pela SJS/RS, e do CPF nº 511.338.902-10, DECLARA, sob penas da Lei, que, não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Marechal Cândido Rondon, Pr, 06 de Maio de 2013



*Adriano Benites Tagarra*

Dr. Adriano Benites Tagarra

CPF: 511.338.902-10

Diretor Técnico-CRM PR 29717

**CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME**

CNPJ: 15.058.024/0001-79

Rua Rio de Janeiro, 250, Sl. 06 - Centro

Marechal Cândido Rondon - PR

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Pregão Presencial nº 047/2013

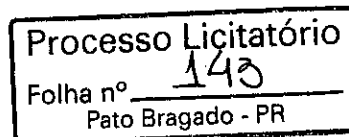
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo Presente instrumento, a empresa CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.058.024/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adriano Benites Tagarra, portador(a) do documento de identidade RG Nº 20646825-74 emitido pela SJS/RS, e do CPF nº 511.338.902-10, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, Pr, 06 de Maio de 2013.



*Adriano Benites Tagarra*

Dr. Adriano Benites Tagarra

CPF: 511.338.902-10

Diretor Técnico-CRM PR 29717

**CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME**

CNPJ: 15.058.024/0001-79

Rua Rio de Janeiro, 250, Sl. 06 - Centro

Marechal Cândido Rondon - PR

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO- PR.

Pregão Presencial nº 047/2013.

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE( Lei Complementar 122/1906)**

Prezados Senhores:

Pelo Presente instrumento, a empresa CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.058.024/0001-79, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Adriano Benites Tagarra, portador(a) do documento de identidade RG Nº 20646825-74 emitido pela SJS/RS, e do CPF nº 511.338.902-10, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como MICROEMPRESA, nos termos do Artigo 3º caput, incisos I e II da Lei Complementar 122/1906.

Por ser Expressão da verdade, firmamos o presente.

Marechal Cândido Rondon, 06 de Maio de 2013

Processo Licitação  
Folha nº 144  
Pato Bragado - PR

*Adriano Benites Tagarra*

Dr. Adriano Benites Tagarra

CPF: 511.338.902-10

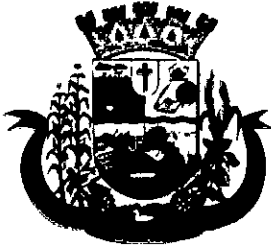
Diretor Técnico-CRM PR 29717

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 047/2013  
DATA DA ABERTURA : 06/05/2013 – HORÁRIO 08h40MIN  
ENVELOPE N.º 2 – “ DOCUMENTAÇÃO ”**

**PROPONENTE:  
CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA-ME.  
CNPJ: 15.058.024/0001-79  
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, 250, SL.06- Centro**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL  
Protocolo N.º: 1005  
Data: 06/05/2013  
HS: 08:30 Releite

Processo Licitatório  
Folha nº 45  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA n.º 058/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 047/2013, que tem como objeto a contratação de serviços médicos (clínico Geral), para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil treze, às oito horas e quarenta minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com a integrante da Equipe de Apoio senhoras Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolato, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 047/2013, o qual tem como objeto a contratação de serviços médicos, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, seis (06) empresas do ramo retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme documentação anexa ao Edital convocatório, tratando-se das seguintes: **1) Paulo Roberto Perez Giesta Filho & Cia Ltda; 2) Diogo José Webber Witt – ME; 3) Clínica Médica Tagarra Ltda; 4) Dirlan da Silva & Cia Ltda; 5) Medsan Medicina do Trabalho e Sanitária Ltda e 6) L.F. Alves & Cia Ltda.** Destas somente três (03) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das empresas: **1) Paulo Roberto Perez Giesta Filho & Cia Ltda; Diogo José Webber Witt – ME e Clínica Médica Tagarra Ltda.** Aberta a sessão deste Pregão, deu-se as boas vindas à todos e passamos a relacionar as proponentes cujos documentos já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Das empresas licitantes que se fazem presentes nesta sessão estavam assim representadas/credenciadas: **Paulo Roberto Perez Giesta Filho & Cia Ltda**, não estava representada nesta sessão; **Diogo José Webber Witt – ME**, representada pelo senhor e sócio, Diogo José Webber Witt - ME; **Clínica Médica Tagarra Ltda**, representada pelo senhor Adriano Benites Tagarra. As credenciais apresentadas foram devidamente autenticadas pelo Pregoeiro Municipal. Em seguida, os representantes apresentaram diretamente ao Pregoeiro, a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e conforme o caso, a Declaração de que se enquadram como Micro Empresa. Esta última declaração foi apresentada somente Diogo José Webber Witt - ME. Aberta a sessão pelo Pregoeiro Municipal, e estando as proponentes devidamente representadas, partimos para abertura do envelope n.º 001, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que lemos em voz alta os valores cotados para cada um dos Lotes do Objeto desta licitação, sendo: Licitante Diogo José Webber Witt ME, cotou preço apenas para o Lote n.º 001, ao valor global mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para os demais lotes, não houve apresentação de valores. A Licitante Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia Ltda, cotou preço apenas para o Lote n.º 003, ao valor global mensal de

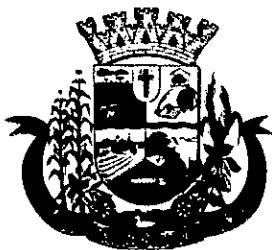


# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Por fim, abrimos o envelope 001 – Proposta de Preços da Licitante Clínica Médica Tagarra Ltda – ME, a qual cotou preço para os Lotes 001 ao valor global mensal de R\$ 10.995,00 e Lote 002, nos termos do edital, ao valor global mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). De acordo com o disposto no item 16 (dezesesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR LOTE ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. O Pregoeiro motivou aos credenciados presentes, para apresentação de nova proposta, mediante formulação de lance em cada um dos Lotes, momento em que todos declinaram desta prerrogativa. Desta forma e considerando as propostas válidas com os valores dentro do teto Máximo estipulado, aceitou os valores iniciais cotados para cada um dos Lotes, e em seguida, procedeu-se a abertura do envelope contendo a documentação para a habilitação das licitantes classificadas, cujos documentos foram analisados e rubricados. Feito isto se observou que todas as proponentes classificadas apresentaram os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital de convocação. Com isto, o Pregoeiro classifica como vencedora deste Processo as seguintes Licitantes: Lote 1: Clínica Médica Tagarra Ltda - ME, Valor mensal de R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais); Lote 2: Clínica Médica Tagarra Ltda – ME, ao valor global mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e Lote 3: Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia Ltda, valor global mensal de R\$ 11.000,00 (onze mil reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião às nove horas e vinte minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem. Não houve pedido de interposição de recurso por nenhum dos licitantes.

Processo Licitatório  
Folha nº 147  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO MUNICIPAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2013**

**OBJETO:** Contratação de serviços médicos (clínico Geral), para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

**PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 047/2013, que é o Menor Preço Por Item, apresentamos as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos Itens. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

**Lote 1:** Serviços médicos - Clínico Geral para atendimento das 07h00min as 11h00min horas, de segunda a sexta-feira

Empresa vencedora: Clínica Médica Tagarra Ltda – ME

Valor mensal R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

**Lote 2:** Serviços médicos - Clínico Geral para atendimento das 11h00min as 15h00min horas, de segunda a sexta-feira

Empresa Vencedora: Clínica Médica Tagarra Ltda – ME

Valor global mensal R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

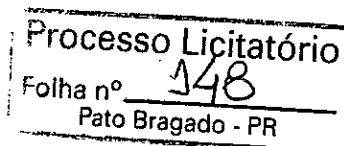
**Lote 3:** Serviços médicos - Clínico Geral para atendimento das 15h00min as 19h00min horas, de segunda a sexta-feira

Empresa Vencedora: Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia Ltda

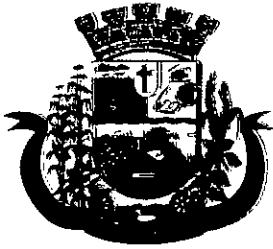
Valor global mensal R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

**Pato Bragado – PR, em 06 de Maio de 2013.**

  
Irineu Domeraski Siqueira  
Pregoeiro







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 047/2013**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 047/2013

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 047/2013, tipo “*menor preço por lote*”, visando à contratação de empresa para fornecimento de profissional para prestação de serviços médicos (clínico geral) junto à rede de saúde pública municipal.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico de 22/04/2013 e na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 23/04/2013, ficando definida a data de 06 de maio de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

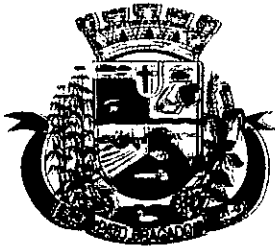
Constata-se que 06 (seis) empresas requereram e retiraram o Edital.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas as 03 (três) empresas das 07 (sete) que haviam retirado o Edital protocolaram os envelopes em tempo hábil, conforme anotado na **Ata 058/2013**. Identificado o representante legal destas, mediante credenciamento, comprovada a existência de poderes para a formulação das propostas, lances e demais atos, relativos ao certame, foi dado início à sessão pública do Pregão, sendo recebidos os envelopes contendo as propostas de preço e documentação de habilitação.

Conforme relatado na Ata da Sessão Pública de Abertura das Propostas, a empresas se classificaram nesta etapa, por terem apresentado valores condizentes com os limites previstos no Edital. Em seguida o Pregoeiro passou para a fase de lances e, tendo sido indagados os representantes destas acerca da vontade de oferecerem lance menor, estes declinaram, tendo sido aceito os valores apresentados como sendo os valores finais, pelo Pregoeiro, que a declarou-as vencedoras, cada qual ao respectivo lote, conforme parecer e julgamento.

Processo Licitatório  
Folha nº 149  
Pato Bragado - PR

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Em seguida analisaram-se os envelopes de nº 02, contendo a documentação das empresas vencedoras, quando se constatou que estas apresentaram todos os documentos exigidos sendo consideradas habilitadas e declaradas vencedoras do certame, tudo conforme parecer de julgamento constante no procedimento. Desta forma o pregoeiro adjudicou o objeto do certame às empresas vencedoras.

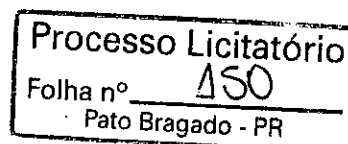
Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 06 de maio de 2013.

*Juliano Andrioli*

*OAB/PR 29724*

*Assessor Jurídico Municipal*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial n.º 047/2013

OBJETO: Contratação de serviços médicos (clínico Geral), para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito, este ratifica o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para prestação de serviços médicos, conforme citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

**Lote 1:** Serviços médicos - Clínico Geral para atendimento das 07h00min as 11h00min horas, de segunda a sexta-feira

Empresa vencedora: Clínica Médica Tagarra Ltda – ME

Valor mensal R\$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais)

**Lote 2:** Serviços médicos - Clínico Geral para atendimento das 11h00min as 15h00min horas, de segunda a sexta-feira

Empresa Vencedora: Clínica Médica Tagarra Ltda – ME

Valor global mensal R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

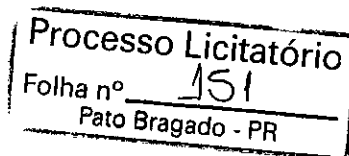
**Lote 3:** Serviços médicos - Clínico Geral para atendimento das 15h00min as 19h00min horas, de segunda a sexta-feira

Empresa Vencedora: Paulo Roberto Peres Giesta Filho & Cia Ltda

Valor global mensal R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

Pato Bragado – PR, em 06 de Maio de 2013.

  
Arnaldo Rieger  
Prefeito do Município



PUBLICADO NO DIÁRIO

O Presente nº 3585  
de 10.05.13 p. 36  
Margg

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico nº 219  
de 09.05.13 p. 03  
Margg  
Vize



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE RESCISÃO PARCIAL CONTRATO N.º 108/2013 Pregão Presencial 047/2013

Que entre si fazem o Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e a CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 15.058.024-0001-79, estabelecida na Rua Rio de Janeiro nº 250, Marechal Cândido Rondon, CEP 85.960-000 neste ato representado por seu sócio Administrador, Senhor Adriano Benites Tagarra, portador da Cédula de Identidade nº 206468257-4 e do CPF/MF nº 511.338.902-10, denominado CONTRATADO.

**Cláusula Primeira:** As partes pactuam o presente termo de rescisão, têm entre si justo e acordado, findar parcialmente o Contrato nº 108/2013, mais especificamente o Lote 01 (Serviços médicos, para atendimento das 07h00min à 11h00min), nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e com fundamento na solicitação formalizada pela Secretária Municipal de Saúde, em anexo.

**Parágrafo Único:** Pela rescisão do Contrato, não havendo indenizações ou restituições de valores.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo de rescisão, obrigando-se por si e seus sucessores, o qual vai ora a termo na Licitação – Pregão Presencial 047/2013.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, em 04 de setembro de 2013.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 04/09/13, nº 3686  
da 34  
Camilo  
Voto

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
CONTRATANTE – Arnildo Rieger  
CPF- 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 30/09/13, nº 303  
da 01  
Camilo  
Voto

Adriano Benites Tagarra  
CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA  
CONTRATADO – Adriano Benites Tagarra



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 05 de agosto de 2013.

Da Secretaria Municipal de Saúde  
Para Prefeito Municipal

Pato Bragado – PR, em 05 de agosto de 2013.

## Assunto: Rescisão Parcial do Contrato

### Senhor Prefeito:

Nos termos do item 13.3 do Contrato n.º 108/2013, assinado entre esta Municipalidade e a empresa **CLINICA MÉDICA TAGARRA LTDA**, resultante do Processo de Licitação – Pregão Presencial n.º 47/2013, utilizo-me deste meio para solicitar providências legais, visando a rescisão parcial do Contrato ora citado, mais especificamente quanto ao LOTE 01, que previa a contratação de médico para atendimento médico, na especialidade de Clínico Geral para atendimento das 07:00 as 11:00 horas de segunda a sexta-feira.

Esta rescisão parcial foi de iniciativa da CONTRATADA, o qual justificou verbalmente, que estava com dificuldades de dispor de profissional habilitado para atender no horário pactuado.

Portanto para não causar transtornos e nem prejuízos ao serviço público, solicitou por escrito a rescisão parcial do contrato, conforme cópia de documento em anexo.

Considerando os 30 (trinta) dias que ele ainda irá dispor de profissional neste horário, solicitamos então que a citada rescisão seja feita no final do mês de agosto, ou então até o data da nova contratação. Neste momento, aproveito a oportunidade para solicitar o início de novo processo de Licitação para suprir a demanda de pacientes que procuram atendimento médico, no primeiro turno, na Unidade Básicas de Saúde deste Município. As cláusulas do edital a ser elaborado, podem seguir as mesmas normas e características do Pregão Presencial n.º 047/2013.

Certos de Vossas providências, subscrevo-me.

  
Marciane Maria Specht  
Secretaria Municipal de Saúde  
Município de Pato Bragado - PR  
CPF: 003.926.889-64

Marechal Cândido Rondon, 01 de Agosto de 2013.

A

Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR

Assunto: Rescisão de Contrato, referente ao Lote n.º 1.

Senhora Secretária da Saúde:

Eu, Adriano Benites Tagarra, sócio Administrador da Empresa CLINICA MEDICA TAGARRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 15.058.024/0001-79, venho por meio deste solicitar a Rescisão de Contrato referente ao Lote n.º 01-Atendimento de serviços médicos, na especialidade de Clínico Geral, para atendimento das 07:00 as 11:00 horas de segunda a sexta-feira, sem numero fixo de consultas, atendimentos conforme a demanda, atendimento de pacientes em regime domiciliar pelo PSF (Programa Saúde da Família), encaminhamento para especialidades e transferências de paciente em urgência/emergência, relativo ao Contrato n.º 108/2013, do Pregão Presencial nº047/2013.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Dr. Adriano Benites Tagarra  
Cirurgião Geral - CRM 29717  
CPF 51153802-10

---

Adriano Benites Tagarra

Recebido  
D: 01/08/2013  
H. Patricia  
Spach